

## ÍNDICE

I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR.....	2
II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DO SISPROWEB.....	19
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE dados DO SISPROWEB.....	21
SOLICITAÇÃO .....	21
III. RECURSOS HUMANOS.....	26
1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.....	26
2. SUBSTITUIÇÕES.....	27
3. APOSENTADORIAS/PENSÕES.....	28
4. ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	28
4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	28
5. VACÂNCIA.....	30
6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL.....	30
6.1. CESSÃO.....	30
7. LICENÇAS.....	30
a) À Gestante.....	30
b)Doença em pessoa da família.....	31
c)Médica.....	31
d)Paternidade.....	38
e)Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão.....	38
f)Para o trato de assuntos particulares.....	40
g)Para acompanhar o cônjuge.....	40
h)Para atividade Política.....	40
8. AFASTAMENTO.....	40
a)A Serviço ou Para Fins de Treinamento.....	40
b)Casamento.....	42
c)Falecimento de Pessoa da Família.....	42
d)Doação de Sangue.....	42
9.AVERBAÇÕES.....	42
10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS.....	42
11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS.....	43
12. PROGRESSÃO FUNCIONAL.....	43
13. FÉRIAS.....	43
a)Concessão.....	43
b) Alteração.....	48
c)Suspensão.....	51
d)Interrupção.....	51
14. CONCESSÃO DE DIÁRIA.....	54
15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES.....	55
15.1. PLANTÃO.....	56
16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	58
17.ELOGIOS.....	58
18.RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	58
a)Sindicância.....	58
19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO.....	58
IV. ADMINISTRAÇÃO.....	58
1.ATOS ADMINISTRATIVOS.....	59
2. CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	63
V.AVISOS.....	64



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**ANO XVII MARÇO DE 2008**

**I. ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**

**II. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Port. nº 266/PGJ de 31.3.2008. Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALBERTO TADASHI HONDA** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 12 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Planaltina, e de 14 a 30 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Planaltina.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE** para officiar, em substituição, no período de 23 de abril a 19 de dezembro de 2008, na 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **JULIANA DA SILVA RIBEIRO** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 7 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, e de 8 a 18 de abril de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

**Art. 4º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FABIANO MENDES ROCHA** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 18 de abril de 2008, na 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, e de 22 a 30 de abril de 2008, na 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LILIANE GUIMARÃES CARDOSO** para officiar, em substituição, no período de 1º a 30 de abril de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

**Art. 6º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CAROLINA REBELO SOARES** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 12 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Sócio-Educativas da Infância e da Juventude, e de 14 a 28 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação.

**Art. 7º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 19 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude; de 19 a 30 de maio de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude; de 1º a 13 de junho de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude, e de 16 a 30 de junho de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude.

**Art. 8º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LÍGIA DOS REIS** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 5, de 7 a 26, e de 28 de abril a 21 de maio de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 9º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **NATÁLIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS** para officiar, em substituição, no período de 1º a 22 de abril de 2008, na 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 10º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO VINÍCIUS QUINTELA DE ALMEIDA** para officiar, em substituição, nos períodos de 14 a 19 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Gama, e de 22 de abril a 6 de maio de 2008, na 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília.

**Art. 11º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para officiar, em substituição, no período 1º a 30 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia.

**Art. 12º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA** para auxiliar, no período de 1º a 19 de abril de 2008, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Criminais de Samambaia.

**Art. 13º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 1º a 12 de abril de 2008, na 9ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília, e auxiliar no período de 14 a 30 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Santa Maria.

**Art. 14º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** para auxiliar, no período de 1º a 11 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Santa Maria.

**Art. 15º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, em substituição, no período de 1º a 13 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Sobradinho.

**Art. 16º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ANA LAURA SEIXAS DIAS** para officiar, no período de 1º a 30 de abril de 2008, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e, em substituição, no período de 1º a 25 de abril de 2008, nos feitos da 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública.

**Art. 17º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA BEATRIZ DA CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES** para officiar, no período de 1º a 30 de abril de 2008, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e, em substituição, no referido período, nos feitos da 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública.

**Art. 18º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR** para officiar, em substituição, no período de 1º a 19 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

**Art. 19º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, nos períodos de 1º a 12 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri do Paranoá, e de 14 a 18 de abril de 2008, na 8ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

**Art. 20º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 1º a 12 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Gama.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 264/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** Designar os Promotores de Justiça **CANITO JOSE PINTO COELHO, ADRIANA SETTE ROCHA DE MENEZES, DIÓGENES ANTERO LOURENÇO** e **LUCIANA BERTINI LEITÃO** para oficiarem, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008, perante a 1ª e 2ª Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, respeitando a forma igualitária de distribuição de feitos e sessões e seguindo-se a ordem crescente do seu número designativo, sendo o último substituído pelo primeiro.

**Art. 2º** Designar os Promotores de Justiça **RODRIGO DE MAGALHÃES ROSA, MARIA LUCIA DE MORAIS** e **LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO SEMERARO RITO** para

auxiliarem, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2008, os membros mencionados no artigo anterior, quando impossibilitados de atuarem nas sessões perante a 1ª e 2ª Turmas Recursais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, respeitando a forma igualitária de distribuição das sessões e seguindo-se a ordem crescente do seu número designativo, sendo o último substituído pelo primeiro

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 248/PGJ de 27.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** para officiar, em substituição, no período de 1º a 3 de abril de 2008, na 7ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 802, de 06/08/2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 238/PGJ de 25.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública, sem prejuízo de sua atual designação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 235/PGJ de 24.3.2008. Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça **THIAGO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA** para, no período de 1º a 30 de abril de 2008, integrar o Núcleo de Combate às Organizações Criminosas – NCOC, visando à apuração das irregularidades apresentadas nas Entidades Fundacionais de Apoio à Universidade de Brasília, especificamente na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), promovendo, em conjunto com as Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

**Parágrafo único.** A presente designação dar-se-á com exclusividade, ficando o Promotor de Justiça dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 199, de 13/03/2006.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 230/PGJ de 18.3.2008. Art. 1.º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **JULIANA DA SILVA RIBEIRO** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

**Art. 2.º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LILIANE GUIMARÃES CARDOSO** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

**Art. 3.º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para auxiliar, no período de 24 a 31 de março de 2008, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Sobradinho.

**Art. 4.º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PEDRO DUMANS GUEDES** para auxiliar, no dia 18 de março de 2008, nas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**Art. 5.º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** para officiar, em substituição, no período de 18 a 19 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga.

**Art. 6.º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ANA LAURA SEIXAS DIAS** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 7.º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 8.º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri do Paranoá.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 229/PGJ de 18.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para officiar, no período de 3 de março de 2008 a 3 de março de 2009, na 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Gama – 4ª Zona Eleitoral, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 465, de 22/05/06.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 221/PGJ de 14.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA BEATRIZ CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES** para officiar, em substituição, no período de 12 a 26 de março de 2008, na 8ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, sem prejuízo de suas atuais designações.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 206/PGJ de 11.3.2008.** Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2008.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 203/PGJ de 11.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA BEATRIZ CRUZ MORAES OLIVEIRA LOPES** para auxiliar, no período de 11 a 31 de março de 2008, na 8ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, ficando dispensada das designações constantes da Portaria n.º 1282, de 19/12/2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 202/PGJ de 10.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para officiar, em substituição, no período de 10 a 19 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho, ficando dispensado da designação constante da Portaria n.º 172, de 3/3/08.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 201/PGJ de 10.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça **VETUVAL MARTINS VASCONCELOS** para officiar no dia 11 de março de 2008, perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Distrito Federal, sem prejuízo de sua atual designação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 198/PGJ de 10.3.2008. Art. 1.º** Remover, a pedido singular e mediante permuta, a partir de 11 de março de 2008:

**I** – a Promotora de Justiça **MARIA JOSE MIRANDA PEREIRA**, da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília para a 8ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais – CEPEMA;

**II** – o Promotor de Justiça **MARCELO LEITE BORGES**, da 8ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - CEPEMA para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 195/PGJ de 07.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 10 a 18 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Sobradinho.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 194/PGJ de 06.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ALINE RANIERO FONSECA NAOUM** para officiar, em substituição, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia, sem prejuízo da designação constante da Portaria nº 1282, de 19 de dezembro de 2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 181/PGJ de 04.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CAROLINA REBELO SOARES** para officiar no período de 1º a 31 de março de 2008, perante a 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Distrito Federal, sem prejuízo de sua atual designação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 180/PGJ de 04.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO** para officiar, no período de 1º a 31 de março de 2008, perante a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Distrito Federal, sem prejuízo de sua atual designação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 179/PGJ de 04.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** para officiar, em substituição, no dia 5 de março de 2008, na 7ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília, sem prejuízo de sua atual designação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 176/PGJ de 04.3.2008.** Designar a Promotora de Justiça **LUCIANA MEDEIROS COSTA** para officiar na Sessão Ordinária da 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a realizar-se no dia 5 de março de 2008, sem prejuízo de suas atuais designações.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 265/VPJ de 31.3.2008.** Designar o Promotor de Justiça **TRAJANO SOUSA DE MELO**, para officiar, nas sessões dos dias 7 e 14 de abril de 2008, na 3ª Câmara Cível, e dos dias 2, 9 e 16 de abril de 2008, na 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 590, de 31/10/1995.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 174/VPJ de 03.3.2008.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 137, de 20 de fevereiro de 2008, que designa o Promotor de Justiça **MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS** para officiar no Processo nº 2000.08.1.002978-6 no dia 4 de março de 2008, em curso na 1ª Vara do Tribunal do Júri da circunscrição do Paranoá, Réus: Alessandro Kleber Xavier Juarez e José Fernandes Gonçalves Feitosa da Silva.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 173/VPJ de 03.3.2008. Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça **LUCIANA CUNHA RODRIGUES** para officiar, em substituição, no período de 31 de março a 19 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Gama – 17ª Zona Eleitoral, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 389, de 2/05/06 .

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça **FABIANA SCOTTI VILLAFANE GIUSTI** para officiar, em substituição, no período de 24 de março a 12 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Planaltina – 6ª Zona Eleitoral, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 109, de 15/02/06.

**Art. 3º** Designar o Promotor de Justiça **MARCELO DA SILVA BARENCO** para officiar, em substituição, no período de 3 a 18 de março de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Taguatinga – 19ª Zona Eleitoral, sem prejuízo da designação constante da Portaria n.º 1015, de 26/09/07.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 172/VPJ de 03.3.2008. Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALBERTO TADASHI HONDA** para officiar, em substituição, no período de 19 a 31 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Órfãos e Sucessões de Brasília.

**Art. 2º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 18 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, Órfãos e Sucessões de Brasília e de 24 de março a 5 de julho de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística.

**Art. 3º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE** para officiar, em substituição, no período de 3 a 23 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

**Art. 4º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FABIANO MENDES ROCHA** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 18 de março de 2008, na 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília e de 24 a 31 de março de 2008, na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 5º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LILIANE GUIMARÃES CARDOSO** para officiar, em substituição, no período de 3 a 23 de março de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais.

**Art. 6º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **IBRAHIM JORGE NASSER SAAD** para officiar, em substituição, no período de 3 de março a 5 de julho de 2008, na 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 7º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **SILVANO RODRIGUES DA SILVA** para officiar, em substituição, no período de 3 de março a 19 de dezembro de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Sobradinho.

**Art. 8º** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CAROLINA REBELO SOARES** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 4 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília, de 5 a 10 de março de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília(noite), de 11 a 22 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Gama e de 24 a 31 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Planaltina.

**Art. 9º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 8 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça de Família de Taguatinga e de 10 de março a 11 de dezembro de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama.

**Art. 10º** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **MOACYR REY FILHO** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 17 de março de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga, de 18 a 22 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga e de 24 de março a 12 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga.

**Art. 11º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HUERLIN HUEB** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 18 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá e de 24 de março a 22 de abril de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Paranoá.

**Art. 12º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CARLA ROBERTO ZEN** para officiar, no período de 3 a 31 de março de 2008, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e, em substituição, no período de 3 a 18 de março de 2008, nos feitos da 1ª Promotoria de Justiça de Registros Públicos.

**Art. 13º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **LÍGIA DOS REIS** para officiar, em substituição, no período de 9 a 15, e de 17 a 31 de março de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 14º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **NATÁLIA DO CARMO RIOS DOS SANTOS** para officiar, no período de 3 a 31 de março de 2008, junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nos feitos e nas audiências perante a 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, e, em substituição, no referido período, nos feitos da 5ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública.

**Art. 15º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PEDRO DUMANS GUEDES** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 20 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia e de 24 de março a 22 de abril de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**Art. 16º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO VINÍCIUS QUINTELA DE ALMEIDA** para officiar, em substituição, no período 3 a 23 de março de 2008, na 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 17º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **HENRY LIMA DE PAIVA** para auxiliar, no período 3 a 19 de março de 2008, na Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, e para officiar, em substituição, no período de 24 a 31 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Sobradinho.

**Art. 18º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIRÓZ RAMIM** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 12 de março de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia e de 13 a 18 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Samambaia.

**Art. 19º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **RODOLFO LACÊ KRAUSE** para officiar, substituição, nos períodos de 3 a 18 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina e de 24 de março a 12 de abril de 2008, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

**Art. 20º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 18 de março de 2008, na 4ª Promotoria de Justiça

Criminal de Ceilândia e de 24 a 31 de março de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga.

**Art. 21º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES** para officiar, em substituição, no período de 3 a 6 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia, e para auxiliar, no período de 7 a 31 de março de 2008, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Santa Maria.

**Art. 22º.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **ALI TALEB FARES** para auxiliar, no período de 3 a 18 de março de 2008, nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Sobradinho.

**Art. 23º.** Designar a Promotora de Justiça Adjunta **ANA LAURA SEIXAS DIAS** para officiar, em substituição, nos períodos de 3 a 8 de março de 2008, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia e de 10 a 22 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Sobradinho.

**Art. 28.** Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO** para officiar, em substituição, no período de 3 a 7 de março de 2008, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. Nor. Nº 009/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** A utilização e o controle da telefonia fixa habilitada a originar chamadas para a telefonia móvel, custeada pelo MPDFT, obedecerão ao disposto nesta portaria.

**Art. 2º** Na área-meio do MPDFT, a telefonia fixa habilitada a originar chamadas para a telefonia móvel destinar-se-á aos servidores em cargo de chefia, direção ou assessoramento das unidades departamentais, **para uso exclusivo em serviço**, disponibilizando-se 1 (um) ramal para cada sala.

**Parágrafo único.** Poderá ser autorizado o aumento de ramais e extensão da concessão de uso a outros servidores ou unidades da área-meio, mediante apresentação de pedido específico com a devida justificativa, a ser endereçado à Direção Geral.

**Art. 3º** Na área-fim do MPDFT, a telefonia fixa habilitada a originar chamadas para a telefonia móvel **para uso exclusivo em serviço**, custeada pelo MPDFT, destinar-se-á aos membros e especificamente:

- I – Procuradoria-Geral de Justiça;
- II – Vice-Procuradoria-Geral de Justiça;
- III – Corregedoria;
- IV – Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão;
- V – Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VI – Chefia de Gabinete da Corregedoria;
- VII – Promotorias-Chefes;
- VIII – Procuradorias de Justiça;
- IX – Promotorias de Justiça;
- X – Assessorias ligadas à Procuradoria-Geral, Vice-Procuradoria, Procuradoria Distrital e Corregedoria-Geral;
- XI – Secretarias das seguintes unidades:
  - a) Procuradoria-Geral de Justiça;
  - b) Vice-Procuradoria-Geral de Justiça;
  - c) Corregedoria;
  - d) Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão;
  - e) Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
  - f) Chefia de Gabinete da Corregedoria;
  - g) Promotorias-Chefes;
  - h) Chefia de Gabinete da Direção-Geral;
- XII – Setores de Apoio das Promotorias;
- XIII – Setores de Diligências das promotorias;

XIV – Divisão de Registro e Controle Processual das Procuradorias de Justiça;

XV – Centrais de Medidas Alternativas.

§ 1º Em cada uma das unidades elencadas nos incisos de I a XV será instalado uma única linha/ramal habilitada a originar ligações à telefonia móvel, observado o § 2º deste artigo.

§ 2º Poderá ser autorizado o aumento de linhas/ramais e a extensão da concessão a outros servidores ou unidades da área-fim, mediante apresentação de pedido específico com a devida justificativa, a ser endereçado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 4º** A instalação dos linhas/ramais de que trata esta portaria será efetuada no gabinete ou estação de trabalho do usuário autorizado.

**Parágrafo único.** Os usuários previstos nesta portaria poderão solicitar, junto à Divisão de Comunicação Administrativa do DAA, a **transferência** da linha/ramal habilitada a originar chamadas à telefonia móvel para outro ponto da mesma unidade.

**Art. 5º** Nas unidades do MPDFT, onde houver disponibilidade técnica, os ramais liberados à telefonia móvel deverão, obrigatoriamente, ser protegidos por senhas individuais a ser fornecidas, **restritamente**, aos usuários autorizados.

**Art. 6º** A telefonia fixa habilitada a originar chamadas para a telefonia móvel deverá ser utilizada somente após esgotadas as tentativas de se efetuar o contato destino por meio de ligação à telefonia fixa.

**Art. 7º** Após a autorização, a liberação do ramal ou linha ficará condicionada à assinatura do **'Termo de Responsabilidade'** do respectivo ramal ou linha, tornando o solicitante responsável pelo pagamento das ligações particulares. Na hipótese de liberação de linha, o responsável deverá solicitar à Seção de Telecomunicações a instalação de bloqueadores.

§ 1º São consideradas ligações de caráter particular todas aquelas que não forem de interesse institucional e não estiverem diretamente vinculadas ao serviço do usuário.

§ 2º Caberá ao responsável preencher o formulário de ligações particulares, conforme o Anexo I, com o registro obrigatório de todas as informações, com o envio à Divisão de Comunicação Administrativa, juntamente com a fatura atestada, no prazo máximo de cinco dias após o recebimento da fatura pela unidade, sob pena de cobrança do valor da fatura do ramal/linha.

§ 3º O não-pagamento dos valores devidos referentes às ligações de caráter particular implicará no bloqueio da respectiva linha/ramal. O desbloqueio somente ocorrerá após o **ressarcimento dos valores devidos**.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições contidas nas Portarias nºs. 766/PGJ, de 7 de agosto de 2006, 895/PGJ, de 5 de setembro de 2006, e 1.129/PGJ, de 26 de outubro de 2007.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. Nor. Nº 008/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** O art. 91 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 91. À Diretoria-Geral compete:

assessorar o Procurador-Geral de Justiça no planejamento e fixação de diretrizes para a administração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

criar mecanismos de coordenação geral das unidades que compõem a Diretoria-Geral, promovendo seu inter-relacionamento com as demais unidades administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

planejar, coordenar, orientar, controlar e supervisionar as atividades das unidades administrativas sob sua direção, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral de Justiça;

cumprir e fazer cumprir decisões, determinações e instruções normativas, internas e externas, pertinentes à administração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

supervisionar o cumprimento das normas e atos administrativos;

supervisionar a elaboração e analisar a proposta de programação orçamentária anual, o Plano Interno, bem como a previsão anual das despesas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

**Art. 2º** O art. 229 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 229. Ao Diretor-Geral incumbe:

assessorar o Procurador-Geral de Justiça no planejamento e fixação de diretrizes para a administração do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
cumprir e fazer cumprir as decisões, determinações e instruções administrativas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
submeter à aprovação do Procurador-Geral de Justiça a programação orçamentária e financeira e o Plano Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
baixar atos normativos de caráter administrativo nos assuntos de competência da unidade ou de competência delegada pelo Procurador-Geral de Justiça, bem como praticar todos os demais atos de administração necessários à operacionalização dos serviços de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
homologar, revogar e anular os processos licitatórios, analisada proposta da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro;  
ratificar a declaração de dispensa e inexigibilidade de licitação realizada pelo chefe do Departamento de Apoio Administrativo;  
praticar os demais atos decorrentes da competência estabelecida para a Diretoria-Geral e de encargos que lhe sejam atribuídos pelo Procurador-Geral de Justiça;  
analisar, aprovar e celebrar contratos, acordos e convênios a serem firmados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
aprovar a escala anual de férias dos servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;  
promover a elaboração de relatórios periódicos das atividades das unidades administrativas a ela vinculadas;  
praticar os demais atos e encargos que lhe sejam atribuídos pelo Procurador-Geral de Justiça.”  
(NR)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 007/PGJ de 25.3.2008.** Dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

## **Capítulo I** **Dos Conceitos**

**Art. 1º** São considerados conceitos fundamentais, que devem ser de conhecimento de todos os usuários, tanto para a aplicação desta Portaria quanto para garantir a segurança das informações disponíveis no SISPROWEB, os seguintes:

I – **rotina** é o conjunto de atos padronizados para controle e acompanhamento dos feitos e requerimentos no âmbito do MPDFT, com a definição de responsabilidades, inclusive na operação e utilização do sistema informatizado;

II – **resultado** é a informação que caracteriza a solução dada a um feito ou requerimento, por envolvido, identificando suas condições finais ou proporcionando o acompanhamento dos desdobramentos gerados;

III – **responsável** é a unidade administrativa que tem o dever institucional de zelar e responder pela adequada operação do sistema e/ou pela qualidade das informações;

IV – **correção de dados** é o ato de alterar, incluir ou excluir dados no SISPROWEB pelas unidades administrativas ou pela Corregedoria-Geral, devendo o sistema, para efeito de segurança, registrar o usuário responsável pela correção de dados;

V – **produtos do sistema** são as informações disponibilizadas por intermédio de consultas e os relatórios sintéticos ou analíticos gerados a partir dos dados inseridos no sistema;

VI – **estatística** é a representação resumida dos dados armazenados no sistema, por meio de números, tabelas ou gráficos, podendo ser correicional ou institucional;

VII – **feito** é todo processo ou procedimento autuado, submetido à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, classificando-se em:

a) **feito interno** é o procedimento instaurado de ofício ou a partir de requerimento encaminhado ao MPDFT, classificando-se, por sua vez, em:

1. **Procedimento Interno (PI)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, destinado ao acompanhamento e fiscalização de situações de fato, tramitação de trabalho de comissões, de requerimentos, de peças de informações e de representações, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

2. **Procedimento de Investigação Preliminar (PIP)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, de caráter inquisitorial, preparatório para o Inquérito Civil Público, que se destina a colher elementos de convicção para o exercício das atribuições a seu cargo;

3. **Inquérito Civil Público (ICP)** – é o procedimento administrativo, de caráter inquisitorial, instaurado pelo Ministério Público, com o fim de investigar a ocorrência de ilícito civil, visando à tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, para eventual ajuizamento de ação civil pública ou adoção de outra medida que se mostrar adequada e suficiente à resolução da questão posta.;

4. **Procedimento de Investigação Criminal (PIC)** – é o procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público, de caráter inquisitorial, destinado a apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, com o objetivo de servir a eventual propositura da ação penal respectiva.

b) **feito externo** é o processo autuado por juízos e tribunais, bem como o procedimento autuado por outros Ministérios Públicos, Delegacias de Polícia e outras unidades policiais, e ainda pelos tabelionatos, classificando-se em:

1. Processo Judicial;

2. Procedimento de Investigação Preliminar (Externo) ou Inquérito Civil Público (Externo) autuado por outros Ministérios Públicos;

3. Inquérito Policial;

4. Termo Circunstanciado;

5. Procedimento de Apuração de Ato Infracional;

6. Habilitação de Casamento.

VIII – **requerimento** é toda demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do MPDFT, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação, que ainda não tenha gerado um feito interno ou externo, podendo ser formulado presencialmente ou não, entendendo-se como tal, dentre outras:

a) representações;

b) comunicações de prisão em flagrante;

c) peças de informação.

IX – **autuação** é a formalização de um feito no âmbito do Ministério Público, consistindo na reunião de documentos, colocação de capa e numeração, com a finalidade de organizar dados e informações coletados para análise e promoção ministerial;

X – **distribuição** é o ato de selecionar, de forma aleatória ou direcionada, a Procuradoria ou Promotoria de Justiça que receberá o feito ou requerimento, tomando como parâmetros principais a natureza ou o assunto, estabelecendo assim o vínculo com uma unidade do MPDFT;

XI – **redistribuição** é o ato de distribuir novamente o feito ou requerimento, de forma aleatória ou direcionada, para outra unidade do MPDFT com as mesmas atribuições ou não, mediante motivação do promovente ou em função de decisão do respectivo órgão judicial ou da respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, desvinculando-o da unidade originária;

XII – **compensação** é a operação realizada pelo sistema para garantir o equilíbrio da distribuição, nas hipóteses de distribuição direcionada e redistribuição;

XIII – **tramitação** é a movimentação de qualquer feito ou requerimento para fins de registro e controle, classificando-se em:

**a) Quanto à origem:**

1. interna – quando realizada entre unidades do MPDFT;
2. externa – quando realizada entre unidades do MPDFT e órgãos ou entidades externos.

**b) Quanto à finalidade:**

1. com vista – quando demandar necessariamente manifestação do MPDFT, com observância dos prazos de permanência dos autos na unidade;
2. sem vista – quando não demandar manifestação do MPDFT, como no caso dos autos tomados por empréstimo para simples consulta e dos apensos que acompanham os feitos com vista, não sendo computados para efeito de estatística;
3. sem vista com manifestação – quando houver manifestação por iniciativa do próprio membro nos feitos encaminhados sem vista, devendo o ato praticado ser computado para efeito de estatística.

XIV – **reencaminhamento** é a movimentação do feito ou requerimento para outro membro que não seja o designado para a unidade respectiva, mantida a vinculação à unidade de origem e vinculando-o temporariamente ao membro destinatário, podendo ocorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) por designação do Procurador-Geral de Justiça;
- b) em razão de afastamentos sem substituição.

XV – **ato praticado** é o ato do Procurador ou Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições, classificando-se em:

- a) ato vinculado com carga – aquele realizado em feito ou requerimento que esteja com carga a um ofício do MPDFT;
- b) ato vinculado sem carga – aquele realizado em feito que não esteja com carga a um ofício do MPDFT, devendo ser informado o número do feito no MPDFT em relação ao qual o ato foi praticado ou, na hipótese de o feito ainda não ter sido cadastrado no SISPROWEB, o número de distribuição do TJDFT;
- c) ato desvinculado – aquele que não tenha vinculação direta com nenhum feito ou requerimento.

XVI – **apensação** é o ato de reunir dois ou mais feitos ou requerimentos registrados no sistema, preservando-se as numerações originais e mantendo-se a individualidade de cada um;

XVII – **anexação** é o ato de reunir dois ou mais feitos ou requerimentos registrados no sistema, resultando apenas um, que passará a ser identificado pela numeração daquele definido como principal;

XVIII – **juntada** é o ato de inserir documentos em um determinado feito interno ou requerimento;

XIX – **matéria** é a identificação da área jurídica a que está relacionado o feito ou requerimento, classificando-se em Criminal, Cível, Especializada, Eleitoral ou Administrativa;

XX – **natureza** é a identificação do feito ou requerimento em relação à atribuição ou especialidade da Procuradoria ou Promotoria de Justiça à qual será ele vinculado, classificando-se em:

- a) Criminal;
- b) Entorpecentes;
- c) Execuções Penais;
- d) Militar;
- e) Especial Criminal;
- f) Delitos de Trânsito;
- g) Violência Doméstica;
- h) Tribunal do Júri;
- i) Cíveis;

- j) Órfãos e Sucessões;
- k) Família;
- l) Consumidor;
- m) Ordem Tributária;
- n) Fazenda Pública;
- o) Falências e Recuperação de Empresas;
- p) Registros Públicos;
- q) Filiação;
- r) Idoso e Deficiência;
- s) Infância e Juventude;
- t) Fundações e Entidades de Interesse Social;
- u) Meio Ambiente e Patrimônio Cultural;
- v) Patrimônio Público e Social;
- w) Ordem Urbanística;
- x) Acidente de Trabalho;
- y) Comunidade;
- z) Saúde;
- aa) Educação;
- bb) Usuários dos Serviços de Saúde;
- cc) Eleitoral.

XXI – **assunto** é a especificação do objeto de análise do feito ou requerimento;

XXII – **processo/ação** é o *nomen iuris* atribuído ao feito;

XXIII – **legislação pertinente** é a identificação da legislação específica de que trata o feito ou requerimento.

## **Capítulo II** **Das rotinas**

**Art. 2º** Todos os feitos e requerimentos serão numerados e registrados no SISPROWEB, bem como classificados de acordo com a matéria, natureza, assunto, tipo de processo/ação e legislação pertinente, no que for aplicável.

§ 1º A legislação pertinente deverá ser especificada em relação a cada envolvido.

§ 2º O requerimento poderá ser gerado mediante atendimento pessoal pelo Membro, preenchimento de formulário, entrega de documento, encaminhamento de peças de informação, redução a termo, e-mail, fax e outros.

§ 3º Todo feito externo deverá ter obrigatoriamente como fontes de identificação o número do MPDFT e o número de distribuição do órgão de origem.

**Art. 3º** Os feitos internos serão autuados no Ministério Público, pela unidade de registro e controle processual das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

**Art. 4º** O sistema de controle e acompanhamento não permite que um feito ou requerimento se transforme em outro, podendo, no entanto, gerar outro feito ou requerimento, sendo o seu acompanhamento realizado no sistema através do histórico de vinculação.

**Art. 5º** A distribuição do feito ou requerimento será realizada de forma aleatória entre órgãos com a mesma atribuição, podendo ser utilizado como parâmetro, dentre outros, a natureza ou o assunto, excetuando os casos de prevenção, conexão e continência, bem como as hipóteses de distribuição direcionada, estabelecidas em portaria específica do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Para efeito de aferição do equilíbrio na distribuição, serão considerados todos os feitos ou requerimentos distribuídos e redistribuídos desde a criação ou mudança de atribuição da Procuradoria ou da Promotoria de Justiça ou ainda a partir de data estabelecida por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º A diferença dos feitos ou requerimentos distribuídos às Procuradorias de Justiça e às Promotorias de Justiça com as mesmas atribuições não será superior a três para cada regra de distribuição definida, ressalvada a hipótese de eventual distribuição direcionada ou redistribuição, casos em que a compensação ocorrerá oportunamente.

**Art. 6º** A entrega dos feitos e requerimentos, pelas unidades de registro e controle processual, às Procuradorias ou Promotorias de Justiça deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas de seu recebimento, precedida do devido registro no SISPROWEB, com lançamento obrigatório da matrícula do Membro destinatário.

**Parágrafo único.** O feito ou requerimento com caráter de urgência deverá ser entregue, imediatamente após o seu recebimento, às Procuradorias ou Promotorias de Justiça, sendo considerados urgentes:

- I – feitos com indiciado ou réu preso;
- II – processos judiciais sujeitos a recurso;
- III – pedidos de *habeas corpus*;
- IV – pedidos de prisão preventiva e temporária;
- V – pedidos de busca e apreensão de instrumentos e produtos de crime;
- VI – comunicações de prisão em flagrante;
- VII – pedidos de relaxamento de prisão;
- VIII – pedidos de liberdade provisória ou de revogação de prisão temporária;
- IX – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;
- X – pedidos de quebra de sigilos telefônico, bancário e fiscal;
- XI – pedidos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática;
- XII – outras medidas urgentes em causas de natureza penal;
- XIII – outras medidas urgentes em causas de natureza cível, estritamente nos casos de perecimento de direito ou lesão grave e de difícil reparação;
- XIV – medidas urgentes nas áreas cível e infracional de atribuição das Promotorias da Infância e da Juventude;
- XV – medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 7º** Nos casos de afastamento de membros por mais de cinco (5) dias, sem substituição, por motivo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento, a distribuição dos feitos ou requerimentos seguirá o estabelecido no art. 5º, procedendo-se em seguida, para efeito de continuidade da atuação do MPDFT, ao reencaminhamento do feito ou requerimento a todas as demais Procuradorias ou Promotorias de Justiça da mesma natureza e circunscrição.

§ 1º A composição do grupo e o registro no sistema das Procuradorias ou Promotorias de Justiça destinatárias do reencaminhamento será de responsabilidade da unidade de registro e controle processual.

§ 2º O reencaminhamento será realizado aleatoriamente entre as Procuradorias ou Promotorias definidas na forma do parágrafo anterior, devendo o seu equilíbrio ser controlado pelo registro histórico do sistema e administrado pela unidade de controle processual.

§ 3º O feito ou requerimento reencaminhado continuará vinculado à Procuradoria ou Promotoria de Justiça a que foi distribuído.

**Art. 8º** A redistribuição de feitos ou requerimentos será realizada entre Procuradorias ou Promotorias de Justiça com mesma atribuição ou não, sob justificativa devidamente fundamentada, devendo essa justificativa ser obrigatoriamente registrada no SISPROWEB.

§ 1º A redistribuição seguirá a mesma regra estabelecida no art. 5º, excluindo a Procuradoria ou Promotoria de Justiça para a qual o feito ou requerimento foi distribuído originalmente.

§ 2º A redistribuição de feitos ou requerimentos decorrente da criação, extinção ou transformação de Procuradorias ou Promotorias de Justiça será feita de forma aleatória entre todas as unidades de mesma atribuição e circunscrição, salvo por determinação em contrário do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 9º** Toda tramitação do feito ou requerimento será registrada no SISPROWEB.

§ 1º As informações cadastradas deverão ser analisadas e, se for o caso, atualizadas sempre que o feito ou requerimento sofrer nova tramitação.

§ 2º Toda tramitação de saída dos feitos e requerimentos da Procuradoria ou Promotoria, interna ou externa, será precedida de registro do ato praticado, identificando-se o Membro responsável pelo ato.

§ 3º A tramitação dos feitos externos apensados será realizada em conjunto, vedada a separação dos autos no MPDFT, devendo ser identificado no sistema se a finalidade da tramitação ocorreu com vista ou sem vista.

§ 4º Na hipótese de apensamento de feitos externos originalmente distribuídos para Procuradorias ou Promotorias distintas, porém com as mesmas atribuições, deverá haver redistribuição para uma delas, observada a regra da prevenção prevista na lei processual, ficando prevento o ofício para o qual foi primeiro distribuído qualquer dos feitos.

§ 5º Na hipótese de apensamento de feitos externos originalmente distribuídos para Procuradorias ou Promotorias com atribuições diversas, deverá haver redistribuição para uma delas, de acordo com as normas que estabelecem as atribuições das Procuradorias ou Promotorias de Justiça envolvidas.

§ 6º Toda tramitação de feito ou requerimento entre unidades será documentada por guia emitida pelo sistema ou identificação de recebimento eletrônico, sendo que, no caso de emissão da guia, o responsável pelo recebimento deverá, obrigatoriamente, identificar-se com assinatura, nome completo e matrícula.

§ 7º Quando houver manifestação por iniciativa do próprio membro nos feitos externos recebidos sem vista, a finalidade da tramitação deverá ser alterada, no momento da saída, para *sem vista com manifestação*.

**Art. 10.** O feito ou requerimento encaminhado para diligência ou unidade de análise processual deverá ser tramitado, continuando este vinculado à Procuradoria ou Promotoria para a qual foi distribuído, inclusive para efeito de contagem do prazo para manifestação ministerial.

**Parágrafo único.** O SISPROWEB disponibilizará módulo específico para tratamento de informações referentes a diligências e análise processual, permitindo a distribuição equitativa dos feitos entre técnicos e analistas e o controle de prazos.

### **Capítulo III Do Controle de Acesso**

**Art. 11.** Por meio de módulo específico, os Membros terão acesso aos dados referentes a todos os feitos ou requerimentos registrados no sistema sem restrição de acesso, para conferência e controle da qualidade das informações, podendo, somente em relação aos feitos ou requerimentos a eles vinculados, consultar, adicionar, complementar, atualizar, substituir ou mesmo excluir informações registradas no campo denominado *informações complementares*.

§ 1º A substituição ou exclusão de informações lançadas no campo *informações complementares* só poderá ser feita pelo membro responsável por sua inclusão.

§ 2º O membro responsável pela inclusão das *informações complementares* poderá franquear o acesso aos demais membros.

**Art. 12.** Os feitos e requerimentos que tramitam em segredo de justiça ou sob sigilo serão identificados em campo específico do SISPROWEB.

**Art. 13.** O acesso às informações referentes aos feitos que tramitem em segredo de justiça será limitado às Procuradorias e Promotorias a que estejam vinculados, assim como às demais Promotorias da mesma natureza e circunscrição.

**Parágrafo único.** Na hipótese do *caput*, os demais usuários internos do MPDFT somente poderão realizar consultas pelo parâmetro *número do feito* e o acesso será limitado às iniciais das partes envolvidas e aos respectivos históricos das tramitações.

**Art. 14.** O acesso às informações referentes aos feitos e requerimentos que tramitem nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude será limitado àquelas Promotorias e também às Procuradorias de Justiça que vierem a officiar em tais feitos e requerimentos.

**Parágrafo único.** Os feitos e requerimentos cadastrados nas Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude serão automaticamente identificados como em segredo de justiça.

**Art. 15.** O acesso às informações referentes aos feitos e requerimentos que tramitem sob sigilo será disponibilizado apenas à unidade a que estejam vinculados.

**Parágrafo único.** Na hipótese de reencaminhamento do feito ou requerimento sigiloso para outra unidade do MPDFT, o acesso será disponibilizado também à unidade destinatária até que haja a respectiva devolução.

**Art. 16.** A Corregedoria-Geral terá acesso a todas as informações indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 17.** Mediante módulo específico de auditoria, o SISPROWEB permitirá, a qualquer momento, a identificação do usuário que tenha realizado a alteração, inclusão e/ou exclusão de dados, possibilitando assim aos administradores do sistema e à Corregedoria-Geral a auditoria dos lançamentos.

**Parágrafo único.** No caso dos feitos e requerimentos que tramitem em segredo de justiça ou sob sigilo, será possível a identificação de todos os usuários que tentarem acessar os dados cadastrados, ainda que para simples consulta.

#### **Capítulo IV Dos Resultados**

**Art. 18.** Os resultados do feito ou requerimento, por envolvido, devem ser registrados em módulo específico do SISPROWEB, de modo a permitir a análise e avaliação da produtividade e efetividade da atuação do MPDFT.

**Art. 19.** O feito ou requerimento poderá ter mais de um resultado por envolvido, extintivo ou não, entre os quais o de gerar novos feitos, com observância do artigo 4º desta portaria.

#### **Capítulo V Das Responsabilidades**

**Art. 20.** Ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI compete o desenvolvimento, a implantação e a manutenção do SISPROWEB no âmbito do MPDFT.

**Art. 21.** O Departamento de Recursos Humanos – DRH manterá programa permanente de treinamento para utilização do SISPROWEB, com módulos específicos para Membros e Servidores, sob orientação técnica do DMTI.

§ 1º O usuário responsável pelo cadastramento de informações no SISPROWEB somente será habilitado após obtenção de certificação de treinamento expedida pelo DRH.

§ 2º A capacitação deverá, sempre que possível, contemplar noções de direito voltadas para a área específica de atuação do usuário.

**Art. 22.** É de responsabilidade da chefia da Divisão de Registro e Controle Processual o controle da qualidade dos dados registrados no SISPROWEB, que será realizado por intermédio de *softwares* implementados pelo DMTI, sem prejuízo da adoção de outras medidas voltadas para essa finalidade.

**Parágrafo único.** Compete ainda à chefia da Divisão de Registro e Controle Processual solicitar acertos e estornos de dados do sistema à Corregedoria-Geral.

**Art. 23.** Compete à Divisão de Registro e Controle Processual das Procuradorias realizar o cadastramento e tramitações dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB, bem como registrar os atos neles praticados, as diligências e os resultados correspondentes.

**Art. 24.** Compete aos Setores de Apoio e Controle de Feitos das Promotorias realizar o cadastramento e as tramitações dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB.

**Art. 25.** Compete à Secretaria das Promotorias de Justiça realizar o lançamento de atos praticados, tramitações internas, registros de diligências e resultados dos feitos ou requerimentos no SISPROWEB.

**Parágrafo único.** A responsabilidade prevista no *caput* poderá ser atribuída aos Setores de Apoio e Controle de Feitos, conforme a operacionalização dos serviços de cada Promotoria de Justiça.

**Art. 26.** A manutenção das tabelas e campos do SISPROWEB será de responsabilidade do DMTI, mediante autorização da Corregedoria-Geral e da Assessoria de Políticas Institucionais.

**Parágrafo único.** Os pedidos de alteração das tabelas e campos do SISPROWEB deverão ser encaminhados ao DMTI, mediante utilização do formulário constante do Anexo I.

#### **Capítulo VI Das Correções de Dados**

**Art. 27.** O SISPROWEB permitirá, até o sétimo dia do mês subsequente, que a Divisão de Registro e Controle Processual efetue alterações, supressões ou acréscimos de dados de tramitação e atos praticados referentes ao mês anterior.

§ 1º As alterações de dados, ultrapassado o prazo previsto no *caput*, deverão ser solicitadas pela Chefia de Divisão de Registro e Controle Processual, mediante utilização do formulário constante do Anexo II, à Corregedoria-Geral, que analisará e tomará as providências cabíveis.

§ 2º Os dados cadastrais referentes aos feitos ou requerimentos, que não venham a interferir em informações publicadas e estatísticas consolidadas, poderão ser corrigidos a qualquer tempo pelas unidades de controle processual.

§ 3º Ao detectar a ausência ou erro de informações, a Divisão de Registro e Controle Processual deverá notificar o usuário responsável pelo lançamento.

## **Capítulo VII Dos Produtos do Sistema**

**Art. 28.** O SISPROWEB disponibilizará os instrumentos que permitam a pesquisa dos feitos ou requerimentos de forma parametrizada.

**Art. 29.** O SISPROWEB disponibilizará relatórios estatísticos e analíticos que apresentem a movimentação processual, os atos praticados e os resultados correspondentes, bem como fornecerá informações gerenciais através de parâmetros específicos, de forma a permitir a realização de correções e a análise da qualidade do trabalho desenvolvido pelo MPDFT.

**Art. 30.** O SISPROWEB controlará os prazos dos procedimentos em tramitação no MPDFT, bem como o histórico de equilíbrio da distribuição dos feitos e requerimentos.

## **Capítulo VIII Das Estatísticas**

**Art. 31.** O SISPROWEB fornecerá estatísticas mensais por unidade e por membro, apresentando a consolidação dos atos praticados, assim como da movimentação e controle de prazos dos feitos e requerimentos, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

### **I – feitos externos:**

- a) anteriores – recebidos com vista pela Procuradoria ou Promotoria em meses anteriores e que não tenham sido devolvidos ou redistribuídos até o último dia do mês anterior ao analisado;
- b) feitos novos – recebidos com vista pela primeira vez pela Procuradoria ou Promotoria;
- c) recebidos – tramitados com vista para a Procuradoria ou Promotoria durante o mês analisado, incluindo os feitos novos;
- d) devolvidos – feitos restituídos à unidade de origem após a manifestação do Membro;
- e) redistribuídos – feitos que, por determinação do promovente, sofrerem uma nova distribuição;
- f) em diligência – feitos aguardando o cumprimento de uma diligência por determinação do Membro, permanecendo sob a responsabilidade da Procuradoria ou Promotoria, inclusive para efeito de controle de prazo;
- g) feitos na unidade – feitos com vista que se encontrem sob responsabilidade da Procuradoria ou Promotoria, inclusive aqueles que estiverem em diligência.

### **II – feitos internos:**

- a) anteriores – instaurados em meses anteriores e que não tenham sido arquivados ou concluídos até último dia do mês anterior ao analisado;
- b) instaurados – aqueles instaurados no mês analisado;
- c) desarquivados – feitos *desarquivados* no mês analisado;
- d) arquivados – feitos com resultado *arquivamento* em relação a todos os envolvidos, sem gerar nenhum outro procedimento ou processo;

e) concluídos – feitos que obtiveram resultados conclusivos em relação a todos os envolvidos, excluídos aqueles feitos que se enquadram na alínea “d”;

f) em andamento – instaurados no ofício ou por ele recebidos e ainda não arquivados ou não concluídos;

### III – requerimentos:

a) anteriores – instaurados em meses anteriores e que não tenham sido arquivados ou concluídos até último dia do mês anterior ao analisado;

b) instaurados – aqueles instaurados no mês analisado;

c) desarquivados – feitos desarquivados no mês analisado;

d) arquivados – requerimentos com resultado arquivamento em relação a todos os envolvidos, sem gerar nenhum outro procedimento ou processo;

e) concluídos – requerimentos que obtiveram resultados conclusivos em relação a todos os envolvidos, excluídos aqueles feitos que se enquadram na alínea “d”;

f) em andamento – instaurados no ofício ou por ele recebidos e ainda não arquivados ou não concluídos.

**Art. 32.** Os dados estatísticos podem ser correicionais ou institucionais.

**§ 1º** Os dados estatísticos correicionais abrangem:

I – os atos praticados;

II – a movimentação de feitos e requerimentos;

III – o controle de prazos, segundo critérios estabelecidos pela Corregedoria-Geral; e

IV – outros dados julgados necessários.

**§ 2º** Os dados estatísticos institucionais dizem respeito à produtividade, racionalidade e efetividade da atuação do MPDFT.

**Art. 33.** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 34.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria/PGJ nº 943, de 11 de setembro de 2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

### ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2008

		<b>Ministério Público da União</b>	
		<b>Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	
<b>SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS TABELAS DO SISPROWEB</b>			
<b>Nome do Solicitante:</b>		<b>Data da Solicitação:</b> ____/____/____	
<b>Unidade Solicitante:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Matéria:</b>	<b>Natureza:</b>	<b>Instância:</b> ( ) 1ª      ( ) 2ª	
<b>Solicitação:</b> ( ) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão		<b>Tabela:</b> ( ) Atos Praticados ( ) Resultado ( ) Legislação/Incidência ( ) Processo/Ação	
<b>Descrição da Solicitação:</b>			

<b>Justificativa da Solicitação:</b>	
<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO TIPO PENAL.</b>	
<b>Legislação:</b>	<b>Incidência Penal:</b>
<b>PARA USO DA CORREGEDORIA-GERAL.</b>	
<b>Denominação do Ato Praticado:</b>	<b>Classificação do Ato Praticado:</b> ( ) Vinculado      ( ) Desvinculado
<b>Grupo de Atos:</b>	<b>Natureza / Grupo de Órgãos (Procuradoria)</b>

<b>Classificação do Resultado em relação ao Ato Praticado:</b> ( ) Obrigatório ( ) Facultativo ( ) Não aplicável	
<b>Denominação do Resultado:</b>	
<b>PARA USO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b>	
<b>Legislação:</b>	<b>Incidência:</b>
<b>Processo/Ação:</b>	
<b>PARA USO DA CORREGEDORIA-GERAL E DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b>	
( ) Pelo deferimento. ( ) Pelo indeferimento.  <b>Corregedoria-Geral</b>	( ) Pelo deferimento. ( ) Pelo indeferimento.  <b>Assessoria de Políticas Institucionais</b>
<b>Justificativa:</b>	

**ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2008**

	<b>Ministério Público da União</b>	
	<b>Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	
<b>SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO SISPROWEB</b>		
<b>Unidade Solicitante:</b>	<b>Telefone:</b>	
<b>Nome do Usuário Solicitante</b>	<b>Data de Solicitação:</b> ____/____/____	
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
<b>Feito ou Requerimento: Nº 08190.</b> _____ / _____ - _____		

<b>Tipo de Alteração</b>	<b>Objeto da alteração:</b>
( ) Inclusão	( ) Feito ou requerimento
( ) Exclusão	( ) Trâmite
( ) Modificação	( ) Ato Praticado
	( ) Outros
<b>Descrição da(s) Alteração(ões):</b>	
<b>Justificativa da(s) Alteração(ões):</b>	
Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima e, no caso de modificação de estatísticas anteriores decorrentes das alterações solicitadas.	
<b>DATA:</b>	____/____/____
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO USUÁRIO</b>	
<b>SOLICITANTE</b>	
<b>ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO</b>	
<b>ALTERAÇÃO(ÕES) AUTORIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DE MPDFT:</b>	
<b>DATA:</b>	____/____/____
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO USUÁRIO</b>	
<b>SOLICITANTE</b>	
Houve alteração nos dados estatísticos ou de fechamento do sistema?	
( ) NÃO ( ) SIM – INFORMAR QUAL (IS)	
<b>DATA DA ALTERAÇÃO:</b> ____/____/____	<b>RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO:</b>
O usuário foi comunicado ao término da(s) alteração(ões)? ( ) SIM	

**Port. Nor. nº 006/PGJ de 25.3.2008. Art. 1º** Delegar as seguintes atribuições:

**I** – ao Diretor-Geral, ao Diretor Executivo e ao Diretor Administrativo do PLAN-ASSISTE, para autorizarem despesas, utilizando os recursos próprios do Programa, como segue:

**a)** até R\$2.000,00 (dois mil reais), pelo Diretor Administrativo do PLAN-ASSISTE;

**b)** até R\$10.000,00 (dez mil reais), pelo Diretor Executivo do PLAN-ASSISTE; e

**c)** até o saldo de recursos disponíveis, pelo Diretor-Geral do MPDFT.

**II** – ao Diretor Executivo e ao Diretor Administrativo do PLAN-ASSISTE, para movimentarem as contas bancárias relativas aos recursos próprios do Programa, assinando, ambos, conjuntamente.

**Art. 2º** Os recursos próprios do Programa serão depositados em contas correntes abertas em instituições bancárias oficiais em nome do Programa de Saúde e Assistência Social do MPU/MPDFT.

**§1º** Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser aplicados em cadernetas de poupança, depósitos bancários remunerados (CDB e RDB), títulos públicos federais e fundos de investimento de renda fixa e/ou DI, nas instituições detentoras da conta corrente.

**§ 2º** É vedada a aplicação dos recursos do Programa em títulos de capitalização, fundos de ações, fundos cambiais, ações de empresas e quaisquer outras modalidades de aplicação financeira de risco elevado.

**Art. 3º** Os processos relativos aos pagamentos de despesas médicas, paramédicas e odontológicas terão origem no PLAN-ASSISTE, contendo notas fiscais e guias de encaminhamento.

**Art. 4º** Após a análise técnica dos faturistas, os processos serão analisados pelo Diretor Administrativo do PLAN-ASSISTE, que fará a verificação de todos os pré-requisitos para a liquidação da despesa previstos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo único.** Na ausência do Diretor Administrativo, a verificação referida no *caput* poderá ser feita pelo Diretor de Assistência e Benefícios Sociais ou pelo substituto indicado pelo Diretor Executivo.

**Art. 5º** Após a verificação do processo pelo Diretor Administrativo, cabe ao Diretor Executivo o encaminhamento para autorização, conforme as atribuições definidas no art. 1º, inciso I.

**Art. 6º** Até o décimo quinto dia útil de cada mês, o Diretor Executivo do PLAN-ASSISTE encaminhará à Direção-Geral, ao Departamento de Orçamento e Finanças e ao Departamento de Perícias e Diligências o relatório de execução e movimentação financeira dos recursos orçamentários da União e dos recursos próprios do Programa, inclusive os decorrentes das aplicações financeiras.

**Art. 7º** O Diretor Executivo do PLAN-ASSISTE encaminhará ao Departamento de Perícias e Diligências os demonstrativos contábeis do 1º semestre do exercício financeiro até 31 de agosto e o anual até 31 de março do exercício subsequente.

**Art. 8º** Caberá ao Departamento de Perícias e Diligências a auditoria permanente dos demonstrativos contábeis e da movimentação dos recursos próprios do Programa, no âmbito do MPDFT, podendo, se necessário for, examinar os respectivos documentos nas dependências do PLAN-ASSISTE.

**Parágrafo único.** O Departamento de Perícias e Diligências encaminhará os relatórios e pareceres de auditoria ao Diretor-Geral do MPDFT, para ciência, até 31 de maio.

**Art. 9º** A utilização de recursos do Programa para os fins previstos no art. 47 do Regulamento Geral deverá ser aprovada pelo Diretor-Geral do MPDFT, que se pronunciará quanto à observância dos limites e modalidades de licitação estipulados na Lei nº 8.666/93.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria/PGJ nº 1372, de 22 de novembro de 2005.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. Nor. nº 005/PGJ de 14.3.2008. Art. 1º** A Gratificação de Perícia será devida ao servidor ocupante do cargo de Analista Pericial da Carreira de Analista do Quadro de Pessoal do Ministério Público da União, nas situações previstas nesta Portaria.

**§ 1º** A gratificação de que trata este artigo corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico mensal do servidor, a ser implantada na forma do artigo 34, § 2º, incisos I a VI, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, sendo devida a contar da data indicada no ato de designação por uma das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**§ 2º** A gratificação não poderá ser percebida cumulativamente com a Gratificação de Projeto, com a retribuição pelo exercício de função de confiança ou cargo em comissão e com a retribuição por serviço extraordinário.

**Art. 2º** Será devida a Gratificação de Perícia ao Analista Pericial que, previamente designado por uma das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, executar regularmente perícias de campo ou análises de documentação fora do ambiente da sede de trabalho, com o objetivo de subsidiar procedimento administrativo ou processo judicial.

**Art. 3º** As Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios remeterão à Direção-Geral as deliberações de designação dos Analistas Periciais e o





5							
6							

Analista Pericial (carimbo)	Chefia de Seção (carimbo)	Chefia de Divisão (carimbo)

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

### III. RECURSOS HUMANOS

#### 1. NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

**Port. nº 254/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Delegar competência ao Diretor-Geral para a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, ordenando despesas no que se referir aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, observando a legislação pertinente à matéria.

**Art. 2º** O Diretor-Geral poderá subdelegar competência para a prática de atos constantes da presente delegação.

**Art. 3º** O Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sempre que julgar conveniente deliberará sobre quaisquer das matérias tratadas nesta Portaria, sem prejuízo da presente delegação de competência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 598/PGJ, de 08/06/2007.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 253/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Designar **DORIVAL BARBOZA FILHO**, matrícula nº 483-9, Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, para substituir, nos impedimentos legais, temporários e eventuais, o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do MPDFT, código CC-6, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando do referido encargo, o Promotor de Justiça **José Britto da Cunha Júnior**, matrícula nº 498-7.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 136/DGR de 31.3.2008. Art. 1º** Designar a servidora **ROSA LUÍSA MARQUES BARROSO**, matrícula nº 2473-2, requisitada da FUNASA, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa da Divisão de Registro e Controle Processual dos Feitos do Meio Ambiente, Patrimônio Público Social e Cultural, Ordem Urbanística e Fazenda Pública, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º** **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

## **Diretor-Geral**

**Port. nº 128/DGR de 14.3.2008. Art. 1º** Designar o servidor **WILLIAN GOMES COSTA**, matrícula nº 3042-2, Técnico de Apoio Especializado – Edificações da Carreira do Ministério Público da União, lotado provisoriamente neste Ministério Público, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Elaboração de Orçamento de Obras e Serviços, da Divisão de Projetos de Obras, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

**Port. nº 125/PGJ de 14.3.2008. Art. 1º** Dispensar, a contar de **3/3/2008**, o servidor **IGOR PEREIRA MATOS FIGUEREDO**, matrícula 2696-4, Analista Processual – AN.101.00, Classe A, Padrão 4, da carreira do Ministério Público da União, de exercer a função de confiança de Assistente de Promotoria, da Divisão de Registro e Controle Processual de Matéria Criminal, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

**Port. nº 124/DGR de 13.3.2008. Art. 1º** Designar a servidora **SAMYRA COSTA SERPA**, matrícula nº 2978-5, Técnica Administrativa – TC20100, Classe A, Padrão 2 – da Carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente de Promotoria da Divisão de Registro e Controle Processual dos Feitos do Meio Ambiente, Patrimônio Público Social e Cultural, Ordem Urbanística e Fazenda Pública, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Brasília, código FC-02, **criada pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformada pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

## **2. SUBSTITUIÇÕES**

**Port. nº 249/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Nomear a servidora **CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA**, matrícula nº 1867-8, Analista de Orçamento – AN10900, Classe C, Padrão 15, da carreira do Ministério Público da União – para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, código CC-05, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, exonerando, em consequência, da referida substituição, o servidor **CLAUDIO PATRICIO DE SENA**, Analista de Orçamento, matrícula nº 1861-9.

**Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 226/PGJ de 14.3.2008. Art. 1º** Nomear o servidor **LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER**, matrícula nº 1987-9, Técnico de Informática – TC20200, Classe C, Padrão 15 - para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Secretário Executivo de Departamento, da Secretaria Executiva, do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação código CC-02, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

## **Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 222/PGJ de 14.3.2008. Art. 1º** Exonerar, a contar de 1/2/2008, a servidora **DANIELLA COIMBRA BARBOSA ELSNER**, matrícula 2612-3, Técnica Administrativa – TC.201.00, Classe A, Padrão 4, da carreira do Ministério Público da União, de substituir nos impedimento legais, temporários e eventuais do cargo em comissão de Chefe de Seção de Elaboração de Contratos e Convênios, da Divisão de Contratos e Convênios, do Departamento de Apoio Administrativo, código CC-02, **criado pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 214/PGJ de 11.3.2008. Art. 1º** Nomear a servidora **LUANDA FLÁVIA DE ABREU FERNANDES CARVALHO**, matrícula nº 2003-6, Analista Administrativa – AN10300, Classe C, Padrão 15, da carreira do Ministério Público da União, para substituir nos impedimento legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva, da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, código CC-03, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, exonerando, em consequência, a servidora **ROSICLAY GOMES SOBRINHO**, matrícula 2069-9.

**Art. 2º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 131/DGR de 26.3.2008. Art. 1º** Designar o servidor **HERMOGENES SALES SOBRINHO**, matrícula nº 2172-5, Agente Administrativo do Ministério dos Transportes, para substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais, da Divisão de Registro e Controle Processual da Promotoria de Justiça na Circunscrição Judiciária do Gama, código FC-03, **criada pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006**, dispensando, em consequência, da referida substituição, a servidora **CLEONICE GONCALVES ARAUJO**, Técnico Administrativo, matrícula 2356-6.

**Art. 2º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

**Port. nº 126/DGR de 14.3.2008. Art. 1º** Exonerar o servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA DANIEL**, matrícula 1071-5, Técnico Administrativo – TC.201.00, Classe C, Padrão 15, da carreira do Ministério Público da União, de substituir nos impedimentos legais, temporários e eventuais o cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Documentos, da Secretaria de Suporte Administrativo da Chefia de Gabinete do Corregedoria Geral, código CC-01, **criado pela Lei nº 8.559, de 28/12/1992 e transformado pela Lei nº 11.415, de 15/12/2006.**

**Art. 2º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

### **3. APOSENTADORIAS/PENSÕES**

### **4. ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **4.1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Port. nº 137/DGR de 31.3.2008. Art.1º** Publicar a lista dos estudantes de nível médio e de nível superior contratados no período de 01/3/2008 a 31/3/2008, para estagiarem junto às unidades do MPDFT:

<b>Estagiários</b>	<b>Lotação</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição de Ensino</b>	<b>Supervisor-Geral</b>	<b>Substituição</b>	<b>Data de início</b>
Vinicius Lima Faria	PJB	Direito	IESB	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Gislainy Rodrigues de Moura	03/3/2008
Hugo Leonardo de Oliveira Agape	PJB	Direito	UniDF	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Kézia Maria Maia de Lima	4/3/2008
Cristiano Cardoso Pereira	PJB	Direito	UniCEUB	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Danilo Oliveira Ribeiro Mendes	7/3/2008
Larissa de Athayde Bohrer Soares	PJB	Direito	UniCEUB	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Fábio Almeida de Almeida	11/3/2008
Daniela Mendes Teixeira Alves	PJB	Direito	UCB	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Márcio Rodrigo Kaio Carvalho Pires	17/3/2008
Rafael Pellegrini Mandaro	PJB	Direito	UniDF	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Felipe Barbosa Silva	17/3/2008
Fábio Adriano da Silva	PJB	Direito	UNIP	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Eduardo Rocha de Souza	17/3/2008
Marina Peixoto Pessoa Guerra	PJB	Direito	UniCEUB	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Anderson Clay Ribeiro França	17/3/2008
Elaine Rodrigues Pereira	PJB	Direito	UNIPLAN	Dr. Nelson Faraco de Freitas	Thais Santana Marques	27/3/2008
Quezia Campos Melo	PJSM	Direito	UCB	Dra. Raquel Aparecida Rodrigues Feliciano Lopes	Vaga provida Port. 790 de 26/11/2007	03/3/2008
Etio Meira dos Santos Júnior	PJC	Direito	UniDF	Dr. Thiago André Pierobom de Ávila	Vanessa das Chagas Côrtes	3/3/2008
Conceição de Maria Pereira Lima	PJC	Direito	FACITEC	Dr. Thiago André Pierobom de Ávila	Anna Paula Caland Cavalcante	4/3/2008

Camila Fontes Bispo	DPD	Ciências Contábeis	UniCEUB	Sr. Antonio Jorge Lunardi	Evelin Costa de Moura Silva	5/3/2008
Agtha Melissa Martins e Silva	GPJ	Direito	UniCEUB	Dr. Diaulas Costa Ribeiro	Soraya Arabi	6/3/2008
Heloiza Barbosa Brito	GPJ	Direito	UniCEUB	Dra. Rita Faraco de Freitas	Cássio Eustaquio Borges de Farias	17/3/2008
Tatianne Hellen Alves de Oliveira	GPJ	Direito	FACITEC	Dra. Marta Maria de Resende	Verdiana Cristina Batista de Freitas	14/3/2008
Pheulaine Vieira de Deus	GPJ	Direito	UniCEUB	Dra. Eline Levi Paranhos	Emmanuel Matos	17/3/2008
Luis André de Oliveira	PJS	Direito	UniCEUB	Dr. Rogério Shimura	Fernanda Mendes da Silva Alves	17/3/2008

Rafaele Alves de Toledo Ferrari	PJS	Direito	UniDF	Dr. Rogério Shimura	Mariana Vieira Souza	3/2/2008
Marcelo Alves Rodrigues	PJBZ	Direito	UNIP	Dr. Antonio Roberto Ferreira da Silva	Luiz Fernando Gonçalves dos Santos	3/3/2008
Rafael Cunha de Castro Barreto	PEC	Direito	UniCEUB	Dr. Daniel Rodrigues Farias	Lenilton Caixeta de Souza	3/3/2008
Neyfla Danielly Enéas Garcia Rosa	Cerimonial	Publicidade	UNIEURO	Sr. Antônio Ferreira Barros Netto	Amanda Berrogain Sucupira	17/3/2008
Sueli Weizenmann Talini	Agora	Jornalismo	Alvorada	Sra. Joíra Coelho Furquin	Valéria Baena Maciel	18/3/2008
Amanda Afonso Amorin	DRH	Ensino Médio	Ensino Médio	Sr. Jean Paulo Loiola Lima	Guilherme Ferreira Morais	17/3/2008
Elizangela Leite Rodrigues	DAS	Psicologia	IESB	Sra. Zélia Ventura de Carvalho Quintanilha	Ana Carolina Guimarães Barbosa	24/3/2008

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOÍSES ANTÔNIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral

## 5. VACÂNCIA

## 6. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE PESSOAL

**Port. nº 135/DGR de 28.3.2008. Art. 1º** Alterar, a contar de **31/3/2008**, a lotação do servidor **RAIMUNDO ALVES DE MELO**, matrícula nº 2759-6, Analista Processual da carreira de Analista do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA**, para a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA**.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOÍSES ANTÔNIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral

**Port. nº 127/DGR de 14.3.2008. Art. 1º** Alterar a lotação do servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA DANIEL**, matrícula nº 1071-5, Técnico Administrativo da carreira de Técnico do Ministério Público da União, anteriormente lotado na **SEÇÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DA CORREGEDORIA-GERAL**, para o **CENTRO DE PRODUÇÃO, ANÁLISE, DIFUSÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CI**.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOÍSES ANTÔNIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral

## 6.1. CESSÃO

## 7. LICENÇAS

a) À Gestante

**Membros**

**Servidores****b)Doença em pessoa da família****Membros**

<b>REQ. Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Parecer 018/2008 – DAS/DRH</b>	<b>ADAUTO ARRUDA DE MORAIS</b>	<b>Promotor de Justiça</b>	<b>27/02 a 27/03/2008</b>
<b>033/2008 – DAS/DRH</b>	<b>ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO</b>	<b>Promotora de Justiça</b>	<b>29/02 a 07/03/2008</b>

**Servidores**

<b>Doc.</b>	<b>Nr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Req.	003/2008	LUIZ ALBERTO COELHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/3/08	24/3/08
Req.	010/2008	RITA DE CASSIA ANTUNES RODRIGUES	REQUISITADO	31/3/08	31/3/08
Req.	112/2008	MARIA BETANIA QUEIROZ DE MENDONCA	REQUISITADO	28/2/08	29/2/08
Req.	129/2008	CELIA REGINA DE SOUZA SANTOS RAMALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/2/08	2/3/08
Req.	163/2008	KARLA AMARAL ALMEIDA DOMANICO DA CUNHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/3/08	13/3/08
Req.	172/2008	MEG GOMES MARTINS	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/3/08	14/3/08
Req.	175/2008	MARGARIDA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	5/3/08	14/3/08
Req.	182/2008	MARGARIDA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	PESSOAL SEM VINCULO	24/3/08	28/3/08
Req.	189/2008	JOAQUIM RODRIGUES NETO	REQUISITADO	24/3/08	28/3/08
Req.	193/2008	KARLA AMARAL ALMEIDA DOMANICO DA CUNHA	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/3/08	25/3/08
Req.	203/2008	CLAUDIA HELENA BRAGANCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/3/08	27/3/08
Req.	007/2008	RITA DE CASSIA ANTUNES RODRIGUES	REQUISITADO	24/3/08	26/3/08
Req.	009/2008	LUIZ ALBERTO COELHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/3/08	31/3/08

**c)Médica****Membros**

<b>REQ. Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
006/2008 - CGP	ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES	Promotor de Justiça	03 a 06/03/2008
029/2008 - DAS/DRH	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	Promotor de Justiça	03 a 17/03/2008
032/2008 - DAS/DRH	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	Promotor de Justiça	10 a 19/03/2008
034/2008 - DAS/DRH	MARIA JOSÉ MIRANDA PEREIRA	Promotora de Justiça	12 a 26/03/2008
35/2008 DAS	ARINDA FERNANDES	Procuradora de Justiça	13 a 20/03/2008
36/2008 DAS	ARINDA FERNANDES	Procuradora de Justiça	14/02 a 06/03/2008
07/2008 CGP	MARIO PEREZ DE ARAUJO	Procurador de Justiça	14 a 28/03/2008
37/2008 DAS	KARINA SOARES ROCHA	Promotora de Justiça Adjunta	13/03/2008
Parecer 023/2008 - DAS	DEBORAH GIOVANNETTI MACEDO GUERNER	Promotora de Justiça	12/03 a 25/04/2008
008/2008 - CGP	VERA LÚCIA ABADIA GOMES	Promotora de Justiça	10 a 24/03/2008
DAS 38	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA LOPES	Promotora de Justiça Adjunta	26 a 28/03/2008
DAS 212	ELIZABETH HELENA DE FARIAS CAMPOS	Promotora de Justiça	31/03/2008
CGP 05/2008	OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES	Procuradora de Justiça	25/02 a 25/03/2008

### Servidores

<b>Doc.</b>	<b>Nr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Mem.	27/2008 - DAS	MONICA FELISBERTO TEIXEIRA VIANA	REQUISITADO	01/02/2008	10/02/2008
Parecer	020/2008	RAIMUNDO ALVES DE MELO	ANALISTA PROCESSUAL	26/02/2008	11/03/2008
Parecer	024/2008	LEILA MARIA DA SILVA BARCELOS	TECNICO DE SAÚDE	17/03/2008	18/03/2008
Parecer	025/2008	RAIMUNDO ALVES DE MELO	ANALISTA PROCESSUAL	20/03/2008	28/03/2008
Parecer	026/2008	ARABELA MARIA ATAIDE CORDEIRO	REQUISITADO	11/03/2008	30/03/2008
Parecer	028/2008	BEATRIZ REICHMANN MAGALHAES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	18/03/2008	28/03/2008
Parecer	16/2008	HELIOMAR RESENDE PANIAGO	REQUISITADO	18/02/2008	25/02/2008
Parecer	17/2008	SALETE DE ASSIS SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2008	01/03/2008
Parecer	21/2008	UBALDO MOYSES SANTOS FILHO	REQUISITADO	03/03/2008	01/05/2008
Parecer	30/2008	ADRIANA ASTRID DE AVILA E SILVA MAIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/03/2008	12/05/2008

Parecer	31/2008	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	02/04/2008	01/05/2008
Req.	002/2008	HERICA MARIA DE OLIVEIRA FELICIANO	ANALISTA PROCESSUAL	18/03/2008	18/03/2008
Req.	003/2008	PATRICIA MAIA FEITOSA	ANALISTA PROCESSUAL	29/02/2008	04/03/2008
Req.	004/2008	GILSON RIBAS COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	24/02/2008	27/02/2008
Req.	005/2008	JOSEMARY FELIX MONTEIRO	REQUISITADO	17/03/2008	17/03/2008
Req.	008/2008	EDNA REGINA TRINDADE	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	03/03/2008
Req.	009/2008	FERNANDA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	04/03/2008
Req.	014/2008	ROSANA FURTADO CLEMENS BORGES	REQUISITADO	14/03/2008	14/03/2008
Req.	014/2008	SILVIO CESAR DE BRITO	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	11/03/2008
Req.	017/2008	TELMA RIBEIRO CEZAR	REQUISITADO	15/03/2008	19/03/2008
Req.	018/2008	SOLANGE LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CESAR	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/02/2008	13/03/2008
Req.	019/2008	ARLETE BOSE FERNANDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	03/03/2008
Req.	022/2008	SOLANGE LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CESAR	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/03/2008	31/03/2008
Req.	024/2008	SOLANGE LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CESAR	TECNICO ADMINISTRATIVO	14/03/2008	14/03/2008
Req.	025/2008	SOLANGE LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CESAR	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2008	17/03/2008
Req.	001/2008	JAQUELINE BARBOSA JANKOSZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/03/2008	25/03/2008
Req.	010/2008	SILVIO CESAR DE BRITO	TECNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2008	10/03/2008
Req.	104/2008	CARLA MARINA MENDES	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/02/2008	29/02/2008
Req.	105/2008	LUCIANA DE PINHO GUEDES BATISTA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	26/02/2008	01/03/2008
Req.	106/2008	CECILIA DIAS ROSA	REQUISITADO	25/02/2008	29/02/2008
Req.	108/2008	SERGIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA	ANALISTA PROCESSUAL	26/02/2008	29/02/2008
Req.	109/2008	LILIA NOVAIS DE OLIVEIRA	REQUISITADO	21/02/2008	29/02/2008
Req.	011/2008	EDVALDO BARBOSA	ANALISTA PROCESSUAL	06/03/2008	07/03/2008
Req.	110/2008	LEONARDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/02/2008	28/02/2008
Req.	111/2008	IRENE ALVES DE SOUZA	REQUISITADO	25/02/2008	25/03/2008

		FREITAS			
Req.	113/2008	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	25/02/2008	15/03/2008
Req.	114/2008	ANAIDDES CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/02/2008	29/02/2008
Req.	115/2008	JULIO CESAR DOS SANTOS GERALDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	03/03/2008
Req.	116/2008	BEATRIZ REICHMANN MAGALHAES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	13/02/2008	13/03/2008
Req.	117/2008	CECILIA DIAS ROSA	REQUISITADO	03/03/2008	07/03/2008
Req.	118/2008	MARIA IEDA DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/02/2008	28/02/2008
Req.	119/2008	MARLI PEREIRA VICOSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03/03/2008	07/03/2008
Req.	012/2008	TELMA RIBEIRO CEZAR	REQUISITADO	10/03/2008	12/03/2008
Req.	120/2008	SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO ADMINISTRATIVO	02/03/2008	05/03/2008
Req.	121/2008	VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	29/02/2008	29/02/2008
Req.	122/2008	LUCY DE VASCONCELOS TOLEDO	REQUISITADO	29/02/2008	29/02/2008
Req.	123/2008	LUCIANO DEMETRIO DE ARAUJO	TECNICO DE INFORMÁTICA	29/02/2008	29/02/2008
Req.	124/2008	CARLA PEREIRA RUBO	ANALISTA DE ARQUITETURA	02/03/2008	08/03/2008
Req.	126/2008	JOAO MARIO PEREIRA D'ALMEIDA DIAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	04/03/2008
Req.	127/2008	NEIDELUCI GOMES SILVA	REQUISITADO	29/02/2008	29/02/2008
Req.	128/2008	TERESA CRISTINA DA CRUZ SANTOS	REQUISITADO	05/03/2008	14/03/2008
Req.	130/2008	ERIKA CHRISTINA RIBEIRO SERPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/03/2008	07/03/2008
Req.	131/2008	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	REQUISITADO	04/03/2008	07/03/2008
Req.	132/2008	MONICA FELISBERTO TEIXEIRA VIANA	REQUISITADO	03/03/2008	04/03/2008
Req.	133/2008	IEUNICE APARECIDA DA SILVA BUENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/03/2008	07/03/2008
Req.	134/2008	ROSANGELA LIMA MACHADO	REQUISITADO	06/03/2008	15/03/2008
Req.	135/2008	VANESSA LOPES MENDONCA DE FREITAS	REQUISITADO	10/03/2008	13/03/2008
Req.	136/2008	JULIANE PINTO NAJAR FERNANDEZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/02/2008	10/03/2008
Req.	138/2008	MARIA ILENE BISPO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	12/03/2008
Req.	139/2008	SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA	REQUISITADO	07/03/2008	07/03/2008

Req.	140/2008	LEONARDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	05/03/2008	07/03/2008
Req.	141/2008	JOSE LUCIANO ROCHA STUDART	REQUISITADO	06/03/2008	07/03/2008
Req.	142/2008	SEBASTIANA NUNES BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/03/2008	07/03/2008
Req.	143/2008	ROBERTO RAMSES ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA PROCESSUAL	10/03/2008	10/03/2008
Req.	144/2008	ESTEFANIA RESENDE DE SOUSA	REQUISITADO	10/03/2008	12/03/2008
Req.	145/2008	MEIRIELI SOUSA RAMOS	TECNICO DE SAÚDE	10/03/2008	14/03/2008
Req.	146/2008	ALESSANDRA CORREA BORGES	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/03/2008	07/03/2008
Req.	147/2008	LEDIVA LUCIA GONCALVES	PESSOAL SEM VINCULO	12/03/2008	14/03/2008
Req.	148/2008	LUCIA MARIA DE ALMEIDA MOYSES	REQUISITADO	10/03/2008	19/03/2008
Req.	149/2008	MONICA FELISBERTO TEIXEIRA VIANA	REQUISITADO	06/03/2008	20/03/2008
Req.	15/2008	ROSENI RAMOS DA SILVA NEPOMUCENO	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2008	13/03/2008
Req.	150/2008	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	06/03/2008	06/03/2008
Req.	151/2008	MAYRA DE FARIA PINHEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO	07/03/2008	11/03/2008
Req.	152/2008	PRATES SILVA PRATES	ANALISTA PERICIAL EM ECONOMIA	07/03/2008	07/03/2008
Req.	153/2008	ANE TEREZA DA SILVA SANTOS	REQUISITADO	12/03/2008	14/03/2008
Req.	154/2008	RUTE PEREIRA DA SILVA	REQUISITADO	07/03/2008	07/03/2008
Req.	155/2008	CLAUDIA HELENA BRAGANCA	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	11/03/2008
Req.	156/2008	PAULO DE CARVALHO MOURA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/TR ANSPORTE	12/03/2008	14/03/2008
Req.	157/2008	ADRIANE HONORATO RABELO DE CARVALHO	REQUISITADO	13/03/2008	14/03/2008
Req.	158/2008	ANA ROSA DE CARVALHO SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	13/03/2008	14/03/2008
Req.	159/2008	ELAINE SILVA DAS FLORES	ANALISTA DE SAÚDE - CARDIOLOGIA	12/03/2008	14/03/2008
Req.	16/2008	VALDEREIDE CARVALHO MONTEIRO	REQUISITADO	12/03/2008	14/03/2008
Req.	160/2008	MARCELO DE FREITAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	12/03/2008	16/03/2008
Req.	161/2008	RAFAEL SILVA FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17/03/2008	17/03/2008
Req.	164/2008	EDINILZA VIEIRA DA SILVA	REQUISITADO	07/03/2008	07/03/2008

Req.	165/2008	GILSON CARVALHO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2008	13/03/2008
Req.	166/2008	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/03/2008	19/03/2008
Req.	167/2008	ANGELA ALMEIDA LACERDA	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	17/03/2008
Req.	168/2008	ANE TEREZA DA SILVA SANTOS	REQUISITADO	17/03/2008	18/03/2008
Req.	169/2008	LUZIDETH LUZIA GONCALVES	ANALISTA PERICIAL EM ENG. SANITÁRIA	14/03/2008	14/03/2008
Req.	170/2008	DNALVA FELIX COELHO	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	13/03/2008
Req.	171/2008	ELISABETE MACHADO DE ALMEIDA	REQUISITADO	17/03/2008	18/03/2008
Req.	173/2008	FERNANDES ANTONIO DA SILVA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	11/03/2008	12/03/2008
Req.	174/2008	NILTON SILVA GONCALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2008	14/03/2008
Req.	176/2008	JAMILI MARIA FREIRE RADD ALMEIDA	REQUISITADO	24/03/2008	07/04/2008
Req.	177/2008	ANILSON WELLAREO TOLEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2008	14/03/2008
Req.	178/2008	RITA CRISTINA DIAS DA COSTA VARGAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2008	18/03/2008
Req.	179/2008	FRANCISCA FAVACHO MODESTO ROSA	REQUISITADO	14/03/2008	14/03/2008
Req.	180/2008	DINARA MARQUES DA ROCHA MOTTA	REQUISITADO	24/03/2008	24/03/2008
Req.	181/2008	LUZIDETH LUZIA GONCALVES	ANALISTA PERICIAL EM ENG. SANITÁRIA	25/03/2008	26/03/2008
Req.	183/2008	JULIANE PINTO NAJAR FERNANDEZ	TECNICO ADMINISTRATIVO	11/03/2008	20/03/2008
Req.	184/2008	WADJO CARDOSO DA SILVA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/TR ANSPORTE	24/03/2008	27/03/2008
Req.	185/2008	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	25/03/2008	01/04/2008
Req.	186/2008	MARIA IGNEZ DE BARROS SILVEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - PSICOLOGIA	24/03/2008	24/03/2008
Req.	187/2008	DINARA MARQUES DA ROCHA MOTTA	REQUISITADO	25/03/2008	26/03/2008
Req.	188/2008	DIANA LEITE NUNES DOS SANTOS	TECNICO DE INFORMÁTICA	24/03/2008	25/03/2008
Req.	190/2008	ANAIDDES CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/03/2008	28/03/2008
Req.	191/2008	ANA PAULA BARBOSA CUSINATO	TECNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2008	18/03/2008
Req.	192/2008	MARIA IGNEZ DE BARROS SILVEIRA	ANALISTA DE SAÚDE - PSICOLOGIA	25/03/2008	28/03/2008

Req.	195/2008	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	REQUISITADO	26/03/2008	28/03/2008
Req.	196/2008	ANTONIO FRANCISCO LEITE	REQUISITADO	24/03/2008	24/03/2008
Req.	197/2008	THAIS MAGALHAES FERNANDES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	13/03/2008	13/03/2008
Req.	002/2008	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/02/2008	29/02/2008
Req.	002/2008	JEAN PAULO LOIOLA LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	27/02/2008	29/02/2008
Req.	201/2008	MARIA DE LOURDES BATISTA OLIVEIRA MENDES	REQUISITADO	26/03/2008	28/03/2008
Req.	202/2008	ANGELA MARIA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	26/03/2008	28/03/2008
Req.	204/2008	LUIZ CARLOS DE QUEIROZ	REQUISITADO	14/03/2008	18/03/2008
Req.	205/2008	SARA DARLENE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	REQUISITADO	24/03/2008	26/03/2008
Req.	206/2008	VANELIZE CARVALHO BASSIN	TECNICO ADMINISTRATIVO	28/03/2008	28/03/2008
Req.	207/2008	FLAVIA PIRES RIO LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	25/03/2008	27/03/2008
Req.	208/2008	NELIA APARECIDA DE PAULA	REQUISITADO	25/03/2008	26/03/2008
Req.	209/2008	ELISABETE MACHADO DE ALMEIDA	REQUISITADO	26/03/2008	27/03/2008
Req.	211/2008	LECIO CALDEIRA REIS	REQUISITADO	16/03/2008	30/03/2008
Req.	213/2008	LUCIANA DE PINHO GUEDES BATISTA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	26/03/2008	28/03/2008
Req.	215/2008	IVONETE VIEIRA DA SILVA VIDAL	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2008	04/04/2008
Req.	216/2008	LUCIANA PALMEIRA BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2008	01/04/2008
Req.	218/2008	ROBERTO DE SOUZA RAMOS	REQUISITADO	02/04/2008	04/04/2008
Req.	219/2008	ANA LUISA CARDOSO ZARDIM	TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2008	07/04/2008
Req.	22/2008	FATIMA ROSANGELA DE LIMA	REQUISITADO	17/03/2008	18/03/2008
Req.	221/2008	ANAIDDES CAVALCANTE ESPIRITO SANTO	TECNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2008	06/04/2008
Req.	004/2008	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	03/03/2008	17/03/2008
Req.	005/2008	KEILA MARA DE OLIVEIRA VIEIRA BRAGA	REQUISITADO	05/03/2008	06/03/2008
Req.	005/2008	PATRICIA MAIA FEITOSA	ANALISTA PROCESSUAL	05/03/2007	11/03/2007
Req.	006/2008	DAVID LEONARDO RIBEIRO	LOTACAO PROVISORIA NO	12/03/2008	12/03/2008

			MPDFT		
Req.	006/2008	PAULO DE CARVALHO MOURA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/TR ANSPORTE	17/03/2008	18/03/2008
Req.	006/2008	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	12/03/2008	12/03/2008
Req.	008/2008	RITA DE CASSIA ANTUNES RODRIGUES	REQUISITADO	27/03/2008	27/03/2008

**d)Paternidade**

**e)Licença Prêmio – Reconhecimento , Concessão , Alteração e Suspensão**

**Membros**

**Port. nº 261/PGJ de 28.3.2008. Art.1º** Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**, referente ao 5º (quinto) **qüinqüênio** de efetivo exercício público, correspondente ao período de **05/07/1999 a 02/07/2004**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

**Art.2º** Tornar sem efeito o nome da referida Procuradora na Portaria nº 350/DGR, de 17/08/2004.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 260/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** Conceder ao Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público, **AMOM ALBERNAZ PIRES, 30 (trinta) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 1º **qüinqüênio** de efetivo exercício, relativos ao período 12/12/2000 a 10/12/2005, para serem usufruídos no período de **1º a 30/04/2008**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 251/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público, **JOÃO MENEZES SOBRINHO, 15 (quinze) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 1º **qüinqüênio** de efetivo exercício, relativos ao período 25/05/1994 a 23/05/1999, para serem usufruídos no período de **07 a 21/04/2008**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 250/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público, **NISIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, 15 (quinze) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 1º **qüinqüênio** de efetivo exercício, relativos ao período 15/08/1994 a 13/08/1999, para serem usufruídos no período de **02 a 16/06/2008**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 231/PGJ de 18.3.2008. Art. 1º** Conceder ao Promotor de Justiça deste Ministério Público, **RUBIN LEMOS, 15 (quinze) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, relativos ao período 16/01/1993 a 14/01/1998, para serem usufruídos no período de **04 a 18/04/2008 (15 dias)**, com fundamento no artigo 222, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 75/93.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 228/PGJ de 17.3.2008. Art. 1º** Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público **MARISA ISAR DOS SANTOS MACHADO** o cômputo dos **2.633 (dois mil seiscentos e trinta e três) dias de serviço prestados à Caixa Econômica Federal, no período de 08/03/1989 a 22/05/1996**, averbados pela Portaria nº 192/PGJ, de 02/03/1998, para efeito de licença-prêmio, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90; artigo 222, III, §3º da Lei Complementar nº75/93; Rp nº 1.490/DF, ADI nº 1.400/SP, RE nº 195.767/SP e Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 197/PGJ de 07.3.2008. Art.1º** Retificar a Portaria nº 495/DGR, de 27/11/2003, no que pertine ao Promotor de Justiça **PEDRO THOMÉ DE ARRUDA NETO**, para que lhe sejam reconhecidos 52 (cinquenta e dois) dias de licença-prêmio, referentes ao 1º quinquênio de efetivo exercício relativo ao período de 06/07/1995 a 03/07/2000.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 184/PGJ de 04.3.2008. Art.1º** Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço à Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público **ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES**, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **05/02/2003 a 03/02/2008**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 183/PGJ de 04.3.2008. Art.1º** Reconhecer 3 (três) meses de licença-prêmio por tempo de serviço à Promotora de Justiça deste Ministério Público **LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de **15/02/2003 a 13/02/2008**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 222 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

## Servidores

<b>Doc.</b>	<b>Nr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Tp. Serv.</b>	<b>Data Inicial</b>	<b>Data Final</b>
Ofício	280/2007/NUCAF/GRH	CARLOS MARCIO RIBEIRO DA SILVA	REQUISITADO	3/3/2008	1/4/2008

f) Para o trato de assuntos particulares

g) Para acompanhar o cônjuge

h) Para atividade Política

## 8. AFASTAMENTO

a) A Serviço ou Para Fins de Treinamento

**Port. nº 258/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO** para participar da Conferência “O impacto do álcool no trânsito e no transporte”, promovido pela Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 8 e 9 de abril de 2008, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 257/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **LESLIE MARQUES DE CARVALHO** para participar do “XXII Congresso da ABMP”, promovido pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 9 a 11 de abril de 2008, a realizar-se em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 243/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA** para participar do painel “Sistemas de Inteligência na Investigação” no I Encontro de Capacitação Criminal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 10 a 11 de abril de 2008, a realizar-se em Porto Alegre/RS.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 242/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO** para participar da Reunião Extraordinária da Câmara Temática de Esforço Legal do Conselho Nacional de Trânsito, no dia 27 de março de 2008, a realizar-se em Brasília/DF.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 241/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO** para participar do “XXII Congresso da ABMP”, promovido

pela Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 9 a 11 de abril de 2008, a se realizar em Florianópolis/SC.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 240/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento das Promotoras de Justiça **MAÉRCIA CORREIA DE MELLO** e **ROSE MEIRE CYRILLO** para participarem do curso “Negociação, mediação e comunicação pela paz”, promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 31 de março a 3 de abril de 2008, a se realizar em Brasília/DF.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 236/PGJ de 24.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO** para proferir duas conferências e participar do “3º Congreso Mundial de Procuración, Administración de Justicia y Ciencias Forenses”, a realizar-se de 14 a 19 de abril de 2008, em Mazatlán, Estado de Sinaloa, República do México.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 215/PGJ de 13.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do MPDFT **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES** para participar do LIX Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, nos dias 3 e 4 de abril de 2008, na cidade de Fortaleza/CE.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento, o membro deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo os bilhetes de passagens utilizados.

**Dê-se ciência,cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 186/PGJ de 05.03.2008.** Autorizar o afastamento, com ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dos Promotores de Justiça **ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**, **WILTON QUEIROZ DE LIMA**, **FÁBIO BARROS DE MATOS** e **ZACHARIAS MUSTAFA NETO** e da Promotora de Justiça Adjunta **ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM** para participarem da 18ª Reunião do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, a ser realizada na cidade de Natal/RN, nos dias 13 e 14 de março de 2008.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 175/PGJ de 04.3.2008. Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **RICARDO WITTLER CONTARDO** e do Promotor de Justiça Adjunto **PAULO VINÍCIUS**

**QUINTELA DE ALMEIDA** para participar do “SEMINÁRIO INTERNACIONAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, a ser realizado nos dias 6 e 7 de março de 2008, na cidade de Belo Horizonte/MG.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Os Membros deverão apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo a cópia dos bilhetes de passagens utilizados até três (3) dias após o término do evento e ao Departamento de Recursos Humanos cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado até quinze (15) dias úteis após o término do evento.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 130/DGR de 14.3.2008. Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 99, de 28 de fevereiro de 2008, referente à participação do servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Analista de Engenharia Elétrica, matrícula 3038-4, lotado no Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, no curso “**Adequação das Instalações Elétricas, Prediais e Industriais às Novas Tecnologias**”.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**  
**Diretor-Geral**

**Port. nº 130/DGR de 14.3.2008 Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 99, de 28 de fevereiro de 2008, referente à participação do servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Analista de Engenharia Elétrica, matrícula 3038-4, lotado no Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, no curso “**Adequação das Instalações Elétricas, Prediais e Industriais às Novas Tecnologias**”.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**  
**Diretor-Geral**

**b) Casamento**

**c) Falecimento de Pessoa da Família**

**Port. nº 129/DGR de 14.3.2008. Art. 1º** Conceder à servidora **TERESA CRISTINA DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 2187-3, Agente Administrativo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, 8 (oito) dias de ausência ao serviço, no período de **21 a 28/2/2008**, em razão do falecimento de seu irmão, nos termos do art. 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**  
**Diretor-Geral**

**d) Doação de Sangue**

## **9. AVERBAÇÕES**

## **10. CONCESSÕES DE DÉCIMOS/QUINTOS**

<b>Matr.</b>	<b>NOME</b>	<b>AD. T.SERV</b>

## 11. CONCESSÃO DE ANUÊNIOS

Conceder aos Membros do MPDFT abaixo relacionados mais um por cento de adicional por tempo de serviço, a contar de \_\_\_\_\_, perfazendo os seguintes percentuais:

Matr.	NOME	AD. T.SERV

## 12. PROGRESSÃO FUNCIONAL

## 13. FÉRIAS

### a) Concessão

#### Membros

**Port. nº 263/PGJ de 28.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. . 13º	Período de Gozo	Nº Dias
465	ANA CLAUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	22/04 a 11/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 262/PGJ de 28.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
ANA CLAUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO Matr. 465-0	2º/99	Janeiro/1999	15 a 16/04/2008 (02 dias)	PT 398/PGJ, de 06/05/2002
	1º/02	Janeiro/2002	17 a 18/04/2008 (02 dias)	PT 31/PGJ, de 18/01/2002

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 244/PGJ de 26.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela

RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES Matr. 638-6	1º/2008	Janeiro/2008	24/03 a 01/04/2008 (09 dias)	PT 193/PGJ, de 05/03/2008
---	---------	--------------	------------------------------------	------------------------------

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 237/PGJ de 24.3.2008. Art.1º** Conceder férias aos Membros abaixo relacionados, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
389	ANTONIO LUIZ BARBOSA DE ALENCASTRO	2008	2º	NÃO	SIM	NÃO	12 a 31/05/2008	20
265	RITA FARACO DE FREITAS	2008	1º	NÃO	NÃO	NÃO	02/06 a 01/07/2008	30
695	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE	2008	1º	SIM	SIM	SIM	22/04 a 11/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 225/PGJ de 14.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
YARA VELOZO TEIXEIRA Matr. 471	1º/2008	Janeiro/2008	01 a 18/04/2008 (18 dias)	PT 16/PGJ, de 14/01/2008

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 224/PGJ de 14.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
306-9	PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO	2007	2º	NÃO	SIM	NÃO	24/03 a 12/04/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 223/PGJ de 14.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
YARA VELOSO TEIXEIRA Matr. 471	1º/2002	Janeiro/2002	24 a 31/03/2008 (08 dias)	PT 26/PGJ, de 18/01/2002

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 213/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo	Nº Dias
461-8	AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS	2008	2º	NÃO	SIM	NÃO	05 a 24/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 212/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ALBERTINO DE SOUZA PEREIRA NETTO Matr. 10011	1º/2008	Jan/2008	31/03 a 11/04/2008 (12 dias)	PT 31/PGJ, de 18/01/2008

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 211/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS Matr. 410	2º/1999	Junho/1999	16/06 a 01/07/2008 (16 dias)	PT 456/PGJ, de 05/07/1999
	1º/2000	Dez/1999	02 a 07/07/2008 (06 dias)	PT 25/PGJ, de 19/01/2000

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 210/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
VETUVAL MARTINS VASCONCELOS Matr. 438-3	1º/2000	Dezembro/19	10/03/2008 (01 dia)	PT 022/PGJ, de 13/01/2000
	2º/2000	Abril/2000	11 a 29/03/2008 (19 dias)	PT 198/PGJ, de 10/02/2004
	2º/2001	Junho/2001	15/04 a 03/05/2008 (19 dias)	PT 481/PGJ, de 22/05/2002
	2º/2002	Junho/2002	06 a 25/05/2008 (20 dias)	PT 1617/PGJ, de 17/12/2002

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 209/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
RENATO VARALDA Matr. 575-4	1º/2002	Agosto/2002	11 a 18/04/2008 (08 dias)	PT 1225/PGJ, de 25/09/2002

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 208/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA Matr. 505	1º/2008	Janeiro/2008	14 a 18/04/2008 (05 dias)	PT 107/PGJ, de 11/02/2008

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 207/PGJ de 11.3.2008. Art.1º** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR Matr. 437-5	1º/2000	Dezembro/1999	16 a 30/05/2008 (15 dias)	PT 025/PGJ, de 19/01/2000

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. n° 205/PGJ de 11.3.2008. Art.1°** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
485-5	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	2008	2°	NÃO	SIM	NÃO	28/04 a 17/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. n° 204/PGJ de 11.3.2008. Art.1°** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS Matr. 485-5	1°/2008	Janeiro/2008	22 a 27/04/2008 (06 dias)	PT 193/VPGJ, de 05/03/2008

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. n° 188/PGJ de 05.3.2008. Art.1°** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
549-5	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	2008	2°	SIM	SIM	NÃO	05 a 24/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. n° 187/PGJ de 05.3.2008. Art.1°** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 70%	Abono Pecun.	Antecip. 13°	Período de Gozo	N° Dias
551-7	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	2008	2°	SIM	SIM	NÃO	15/04 a 04/05/2008	20

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. n° 178/PGJ de 04.3.2008. Art.1°** Conceder férias ao Membro abaixo relacionado, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005 e 1302/PGJ, de 10/11/2005:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Suspensas pela</b>
AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO Matr. 457-0	2º/1999	Junho/1999	28/02 a 18/03/2008 (20 dias)	PT 480/PGJ, de 16/07/1999

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Servidores**

**b) Alteração**

**Membro**

**Port. nº 246/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período Anterior</b>	<b>Novo Período</b>
KÉDYMA CRISTIANE ALMEIDA SILVA Matr. 563-10	1º/2008	-----	12/05 a 10/06/2008 (30 dias) (PT 79/PGJ, de 31/01/2008)	09/06 a 08/07/2008 (30 dias)

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 196/PGJ de 07.3.2008. Art. 1º** Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período Anterior</b>	<b>Novo Período</b>
MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ Matr. 268-2	1º/2008	Fevereiro/2008	03 a 22/03/2008 (20 dias) (PT 1296/PGJ, de 27/12/2007)	28/02 a 18/03/2008 (20 dias)

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 190/PGJ de 05.3.2008. Art. 1º** Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, devolvendo os valores eventualmente recebidos:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período Anterior</b>	<b>Novo Período</b>
---------------	---------------	--------------------	-------------------------	---------------------

TERESINHA FLORENZANO Matr. 269-0	1º/2008	Fevereiro/2008	03/03 a 01/04/2008 (30 dias) (PT 1296/PGJ, de 27/12/2007)	02 a 31/05/2008 (30 dias)
-------------------------------------	---------	----------------	--	------------------------------

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 177/PGJ de 04.3.2008. Art. 1º** Alterar as férias do Membro abaixo relacionado, nos termos do Art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
AUGUSTO CESAR BARBOSA DE CARVALHO Matr. 457-0	1º/2008	Janeiro/2008	28/02 a 18/03/2008 (20 dias)	24/03 a 12/04/2008 (20 dias)

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

#### Servidores

REQ. Nº	SERVIDOR	MATR	EXERC	PERÍODO(s) ANTERIOR(es)	PERÍODO(s) ATUAL (s)
1/2008	JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI	2875	2008	30/6 a 17/7/2008	16/6 a 3/7/2008
1/2008	JOJIANA MENDES NUNES	2770	2008	2/6 a 1º/7/2008	30/6 a 29/7/2008
3/2008	MARIA GLAUCIA DE BORBA AMARO	986	2008	22 a 30/04/2008 15/09 a 05/10/2008	22 a 28/04/2008 14 a 22/07/2008 03 a 16/11/2008
10/2008	RAQUEL ARNAUD PEDROSA CUNHA	2127	2006	04 a 19/08/2008	04 a 19/03/2008
120/08	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	1845	2008	30/6 a 22/7/2008	27/2 a 20/3/2008
122/08	RICARDO SILVA DE CARVALHO	2961	2008	30/06 a 14/07/2008	22/04 a 06/05/2008
4/2008	MARIA ZILVANIR LIMA COSTA	782	2008	23/7 a 1/8/2008 17 a 26/9/2008	3 a 12/3/2008 23/7 a 1/8/2008
124/08	JULIANA SILVA MARQUES	2931	2007	10 a 16/3/2008	22 a 28/4/2008
11/2008	SUZY MARY ALMEIDA BRAGA	2755	2007	7 a 14/7/2008	15 a 22/9/2008
24/2008	LUIZ AUGUSTO ARAÚJO BECKER	1987	2007	8 a 18/4/2008	12 a 22/8/2008
9/2008	JOSEVAL RODRIGUES MOREIRA	1038	2008	28/7 a 11/8/2008	21/7 a 4/8/2008
10/2008	THAIS HELENA MENDES PEREIRA BARBOSA	2965	2008	6 a 16/4/2008 1º a 19/12/2008	3 a 13/11/2008 1º a 19/12/2008

4/2008	SUZANA HITOMI IHA	2125	2007	1º a 30/9/2008	12 a 23/5/2008 23/6 a 10/7/2008
5/2008	THAÍS HELENA M. PEREIRA BARBOSA	2965	2007	24/3 a 5/4/2008	26/5 a 7/6/2008
5/2008	KELLY GONÇALVES DE SOUSA	2911	2008	16 a 25/7/2008 29/10 a 7/11/2008	21/7 a 1º/8/2008 3 a 10/11/2008
128/08	VERA LÚCIA RODRIGUES	1405	2008	24/3 a 7/4/2008 14 a 28/7/2008	24 a 30/3/2007 21 a 28/7/2008 5 a 19/12/2008
2/2008	FERNANDES ANTONIO DA SILVA	728	2008	7 a 24/3/2008	24/3 a 31/3/2008
131/08	MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	2508	2008	8 a 26/9/2008	4 a 22/8/2008
6/2008	GILSON RIBAS COSTA	735	2008	9 a 18/7/2008 12 a 19/12/2008	24 a 30/3/2008 9 a 19/12/2008
02/2008	DANIELLE FORTUNATO DE SOUZA ALVARENGA	2964	2007	22/04 a 02/05/2008	13 a 23/05/2008
002/08	FAUSTO SOUSA SANTOS	1023	2008	24 a 30/03/2008	26/05 a 01/06/2008
145/08	DANIEL LOPES CANÇADO	1811	2008	15 a 29/7/2008	30/6 a 14/7/2008
143/08	CASSIO MARCELO ARRUDA ERICIERA	2869	2008	1 a 11/10/2008	25/3 a 4/4/2008
137/08	VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA	2366	2008	31/3 a 19/4/2008	2 a 13/6/2008 12 a 19/12/2008

REQ. Nº	SERVIDOR	MATR	EXER	PERÍODO(s) ANTERIOR(es)	PERÍODO(s) ATUAL (s)	Ofício ao órgão de origem
6/2008	JOSE EUSTAQUIO ALVES DA SILVA	2309	2008	13 a 20/03/2008	11 a 18/03/2008	Ofício nº 221/DRH
9/2008	APARECIDO EVANGELISTA LEÃO	2391	2008	30/3 a 11/4/2008	1º a 13/7/2008	Ofício nº 225/DRH
	Edioni da costa lima	3023	2008	7 a 16/7/2008	10 a 19/3/2008	Ofício nº 231/DRH
5/2008	duguay ferreira de araújo	2080	2008	12 a 23/5/2008 1º a 11/7/2008	10 a 18/3/2008 1º a 14/7/2008	Ofício nº 230/DRH
10/2008	conceição alves pereira	870	2008	7 a 25/7/2008 9 a 19/12/2008	2 a 31/3/2009	Ofício nº 229/DRH
70/2008	DEUSA DOS SANTOS MARTINS	2149	2008	17/11 a 16/12/2008	2 a 20/2/2008 25/2 a 6/3/2008	Ofício nº 232/DRH
102/08	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	2316	2007	06 a 25/02/2008	22/04 a 11/05/2008	Ofício nº 237/DRH
119/08	walton fonseca dos santos	2156	2008	1º a 20/12/2008	9 a 18/4/2008 10 a 19/12/2008	Ofício nº 210/DRH
121/08	LILIA NOVAIS DE OLIVEIRA	2346	2008	10 a 25/03/2008	05 a 19/05/2008	Ofício nº 222/DRH
125/08	Helio sandro <sup>a</sup> de medeiros	2197	2008	11 a 20/03/2008	24/03 a 02/04/2008	Ofício nº
126/08	roberto de souza ramos	2555	2008	01 a 30/09/2008	21 a 30/07/2008 15 a 24/09/2008	Ofício nº

127/08	STELA MARIS LOPES BORGES	2574	2007	07/04 a 06/05/2008	17 a 26/11/2008 07 a 29/04/2008 23 a 29/06/2008	Ofício nº 236/DRH
25/2008	ALINE BUENO MEIRA	2983	2007	2 a 11/1/2008	10 a 19/3/2008	Ofício nº 246/DRH
129/08	VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA	2406	2008	4/8 a 2/9/2008	17/7 a 15/8/2008	Ofício nº 247/DRH
251/08	VENERANDA PIRES TEIXEIRA DE FREITAS	2908	2008	24/3 A 3/4/2008	28/7 A 7/8/2008	Ofício nº 251/DRH
20/2008	ANA MARIA ALVES G. LINS DUTRA	2567	2008	14 A 24/7/2008	10 a 20/3/2008	Ofício nº 250/DRH
142/08	VANESSA LOPES MENDONÇA DE FREITAS	2094	2008	07 a 18/07/2008 02 a 19/12/2008	07 a 16/07/2008 13 a 19/10/2008 22/12/2008 a 03/01/2009	Ofício nº 270/DRH
003/08	SERGIO FERREIRA DA ROSA	2088	2008	24 a 30/03/2008	06 a 12/10/2008	Ofício nº 272/DRH
136/08	ALDO OLIVEIRA GIL	1952	2006	05 a 14/09/2007 24/03 a 01/08/2008	30//06 a 09/07/2008 23/07 a 01/08/2008	Serv. Sem Vínculo
007/08	VAMBERTO DIAS SOARES	2497	2008	23/7 a 1/8/2008	18 a 27/6/2008	Ofício nº 277/2008
008/08	GILDA SOARES CORTEZ MARQUES DA SILVA	2787	2008	24/3 a 4/4/2008	31/3 a 11/4/2008	Ofício nº 276/2008
135/08	JECONIAS JOSÉ SEABRA	2839	2007	12 a 21/5/2008 9 a 18/6/2008 17 a 26/11/2008	17/11 a 16/12/2008	Memo nº 288/2008
144/08	CLARISSA RAFAEL NUNES GONÇALVES	2369	2008	30/6 a 14/7/2008	18/7 a 1/8/2008	Ofício nº 275/2008

**c) Suspensão**

**d) Interrupção**

**Membro**

**Port. nº 252/PGJ de 27.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias dos membros abaixo relacionados:

<b>Membro</b>	<b>Exerc.</b>	<b>Ef. Financ.</b>	<b>Período</b>	<b>Concedidas pela</b>
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553-3	1º/08	Fevereiro/08	18 a 25/03/2008 (08 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007

LUIS GUSTAVO MAIA LIMA Matr. 643-2	1º/08	Fevereiro/08	18/03 a 05/04/2008 (19 dias)	PT 104/PGJ, de 11/02/2008
--	-------	--------------	------------------------------------	------------------------------

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 245/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias dos membros abaixo relacionados:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA Matr. 539	1º/2008	Janeiro/2008	03 a 16/03/2008 (14 dias)	PT 14/PGJ, de 11/01/2008
LUIS HENRIQUE ISHIHARA Matr. 10012	1º/2008	Janeiro/2008	11 a 24/03/2008 (14 dias)	PT 155/PGJ, de 15/02/2008

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 232/PGJ de 18.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias dos membros abaixo relacionados:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA Matr. 463	2º/2008	Fev/2008	12/03 a 08/04/2008 (28 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007
VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART Matr. 545	2º/2008	Fev/2008	12 a 22/03/2008 (11 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 227/PGJ de 17.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
--------	--------	-------------	---------	-----------------

RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA Matr. 673	1º/2008	Jan/2008	12/02 a 01/03/2008 (19 dias)	PT 06/PGJ, de 08/01/2008
---------------------------------------	---------	----------	------------------------------------	--------------------------

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 193/PGJ de 05.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias dos membros abaixo relacionados:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS Matr. 485	1º/2008	Janeiro/2008	25/02 a 01/03/2008 (06 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007
JOSÉ PIMENTEL NETO Matr. 484	1º/2008	Janeiro/2008	25 a 25/02/2008 (1 dia)	PT 29/PGJ, de 18/01/2008
RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES Matr. 638	1º/2008	Janeiro/2008	22/02 a 01/03/2008 (09 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007
TANIA MARIA NAVA MARCHEWKA Matr. 318	1º/2008	Janeiro/2008	15 a 25/02/2008 (11 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007
WILSON ISSAO KORESSAWA Matr. 492	1º/2008	Janeiro/2008	25/02 a 01/03/2008 (06 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 189/PGJ de 05.3.2008. Art. 1º** Interromper as férias do membro abaixo relacionado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIN Matr. 519-3	2º/2008	Janeiro/2008	27/02 a 16/03/2008 (19 dias)	PT 1296/PGJ, de 27/12/2007

**Art. 2º** De acordo com o Art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

## Servidor

Req.	Nome	Matr	Exerc.	Período Anterior	Dt.Interrupção	Período Atual
138/08	MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ	2692	2007	07 a 24/01/2008	21/01/2008	06 a 09/12/2008

Req.	Nome	Matr	Exerc.	Período Anterior	Dt.Interrupção	Período Atual	Ofício ao órgão de origem
23/2008	PATRÍCIA LORIATO NAZARETH	2563	2007	11/2 a 11/3/2008	29/2/2008	28/4 a 9/5/2008	Ofício nº 228/DRH
134/08	JECONIAS JOSÉ SEABRA	2839	2006	10 a 29/3/2008	17/3/2008	31/3 a 12/4/2008	Memo nº

### 14. CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedido ao Colaborador Eventual **JOSÉ BRAZ DA SILVA FILHO**, mat. , 2,5 diárias no valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), para participar de Plenária do Tribunal do Juri, na cidade de Campina Grande/PB, no período de 05/03/2008 a 07/03/2008.

Concedido ao Procurador-Geral de Justiça **LEONARDO AZEREDO BANDARRA**, mat. 487, 1,5 diárias no valor de R\$ 1.136,94 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para participar de Reunião do CNMP, na cidade de Maceió/AL, no período de 02/03/2008 a 03/03/2008.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto **PAULO VINICÍUS QUINTELA DE ALMEIDA**, mat. 10037, 1,5 diárias no valor de R\$ 944,13 (novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), para participar do Seminário Internacional Violência Doméstica, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06.03.2008 a 07.03.2008.

Concedido ao Analista de Informática **HANIBAL GAZOLA DE SOUZA**, mat. 2951, 2,5 diárias no valor de R\$ 418,57 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), para participar da 18ª Reunião NCOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça **ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**, mat. 482, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.370,18 (dois mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos), para participar da 18ª Reunião NCOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008. a 14.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça **WILTON QUEIROZ DE LIMA**, mat. 508, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.370,18 (dois mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos), para participar da 18ª Reunião NCOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008. a 14.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça **FÁBIO BARROS DE MATOS**, mat. 527, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.370,18 (dois mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos), para participar da 18ª Reunião NCOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008. a 14.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça Adjunto **AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM**, mat. 10041, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.247,68 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para participar da 18ª Reunião NCOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008. a 14.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça **ZACARIAS MUSTAFA NETO**, mat. 404, 3,5 diárias no valor de R\$ 2.370,18 (dois mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos), para participar da 18ª Reunião NCOOC, na cidade de Nata/RN no período de 13.03.2008. a 14.03.2008.

Concedido ao Promotor de Justiça **RICARDO WITTLER CONTARDO**, mat. 619, 1,5 diárias no valor de R\$ 996,63 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), para participar do Seminário Internacional Violência Doméstica, na cidade de Belo Horizonte/MG no período de 06.03.2008 a 07.03.2008.

## **15. COMISSÕES INTERNAS E OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

**Port. nº 259/PGJ de 28.3.2008. Art. 1º** Prorrogar em sessenta (60) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna instituída pela Portaria/PGJ nº 1275, de 18 de dezembro de 2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 255/PGJ de 27.3.2008.** Dispensar, a requerimento, a contar de 26 de março de 2008, o Procurador de Justiça **FERNANDO CÉSAR PEREIRA VALENTE** da designação para compor a Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas - CODAPRE, constante da Portaria n.º 822, de 22 de agosto de 2006.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 239/PGJ de 26.3.2008. Art. 1º** Prorrogar por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria/PGJ nº 1289, de 20 de dezembro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 233/PGJ de 18.3.2008. Art. 1º – Art. 1º** Instituir comissão composta pelos Procuradores de Justiça Maria Aparecida Donati Barbosa e José Firmo Reis Soub e pelo Promotor de Justiça Frederico Meinberg Ceroy, sem prejuízo das funções e sob a coordenação da Primeira, com o fim de proceder estudos e se for o caso, elaborar novo regulamento de Serviço Voluntário no âmbito deste MPDFT.

**Art. 2º** – Designar a servidora Carolina Matos Sampaio para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 192/PGJ de 05.3.2008. I** – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 1214, de 28 de novembro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 185/PGJ de 05.3.2008. Art. 1º** Prorrogar até 5 de julho de 2008 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Informatização, criada pela Portaria/PGJ nº 486, de 10 de maio de 2007.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 182/PGJ de 04.3.2008. I** – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, para apurar possível configuração de abandono de cargo noticiada no Processo nº 08190.168333/07-98 e fatos conexos;

**II** – Designar os servidores, **ANTONIO CARLOS MAÇÃO**, Técnico de Informática, matrícula 898-2 e **CAROLINA MATOS SAMPAIO**, Técnica Administrativa, matrícula 2307-8, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, em conformidade com os artigos 140 e seguintes da Lei 8.112/90 e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo para adoção das medidas legais pertinentes.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

### 15.1. PLANTÃO

**Port. nº 247/PGJ de 27.3.2008.** Alterar o art. 2º da Portaria n.º 234, de 24 de março de 2008, que designa Membros do MPDFT para, no período de 26/03/2008 a 26/04/2008, oficiarem no plantão criminal como substitutos eventuais, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- LUIS GUSTAVO MAIA LIMA (213) - HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA (204)	26/03/08 A 29/03/08
- SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (207) - KARINE BORGES GOULART (203)	30/03/08 A 01/04/08

**Leia-se:**

“Art. 2º (...)

MEMBROS	PERÍODO
- LUIS GUSTAVO MAIA LIMA (213) - SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (207)	26/03/08 A 29/03/08
- HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA (204) - KARINE BORGES GOULART (203)	30/03/08 A 01/04/08

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**

**Procurador-Geral de Justiça**

**Port. nº 234/PGJ de 24.3.2008. Art. 1º** - Designar os Membros abaixo nominados para, no período de 26 de março a 26 de abril de 2008, oficiarem no plantão criminal a que se refere a Portaria n.º 1251, de 3 de novembro de 2005, sem prejuízo das designações anteriores:

MEMBROS	PERÍODO
- GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR (220) - ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO F. DURÃES (51) (REF. 2006)	26/03/08 A 29/03/08
- SILVANO RODRIGUES DA SILVA (24) - ALBERTO TADASHI HONDA (04)	30/03/08 A 01/04/08

- RICARDO ANTÔNIO DE SOUZA (02) - JEFFERSON LIMA LOPES (234)	02/04/08 A 05/04/08
- MARCELO DA SILVA OLIVEIRA (233) - VIVIAN BARBOSA CALDAS (227)	06/04/08 A 08/04/08
- FREDERICO MEINBERG CERROY (230) - LUCIANA ASPER Y VALDES (229)	09/04/08 A 12/04/08
- TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO (228) - DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES (232)	13/04/08 A 15/04/08

MEMBROS	PERÍODO
- DARIO JARDIM CRUVINEL (07) - GERALDO MARIANO M. ALVES DE MACEDO (225)	16/04/08 A 19/04/08
- LEANDRO LOBATO ALVAREZ (01) - ALEXANDRE CHMELIK PUCCI (223)	20/04/08
- EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES (222) - MARCOS DONIZETI SAMPAR (221)	21/04/08 A 22/04/08
- MARTA ELIANA DE OLIVEIRA (25) (REF. 2005) - TATIANA MEIRELES MARTINS (219)	23/04/08 A 26/04/08

**Art. 2º** - Designar os Membros abaixo nominados para, no período de 26/03/2008 a 26/04/2008, oficiarem no plantão criminal como substitutos eventuais:

MEMBROS	PERÍODO
- LUIS GUSTAVO MAIA LIMA (213) - HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA (204)	26/03/08 A 29/03/08
- SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES (207) - KARINE BORGES GOULART (203)	30/03/08 A 01/04/08
- RODRIGO DE ABREU FUDOLI (201) - RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (210)	02/04/08 A 05/04/08
- NEURIMAR PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA (197) - LUCIANA CUNHA RODRIGUES (196)	06/04/08 A 08/04/08
- LIZ ROCHA LIBERATO (198) - DELSON LUIZ BASTOS FERRO (195)	09/04/08 A 12/04/08
- LAIS CERQUEIRA SILVA (194) - RICARDO WITTLER CONTARDO (193)	13/04/08 A 15/04/08
- LENILSON FERREIRA MORGADO (217) - LEONARDO JUBÉ DE MOURA (211)	16/04/08 A 19/04/08
- THAIS FREIRE DA COSTA FLORES (202) - ROBERTO FLÁVIO BICHUETTE FILHO (192)	20/04/08
- ANDRÉA JORGE SIQUEIRA (189) - ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA (188)	21/04/08 A 22/04/08
- ANDRÉA DE CARVALHO CHAVES (187) - ALESSANDRA CAMPOS MORATO (186)	23/04/08 A 26/04/08

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**Port. nº 220/PGJ de 14.3.2008. Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria n.º 82, de 1º de fevereiro de 2008, que designa os Membros para, no período de 13/02/2008 a 25/03/2008, oficiarem no plantão criminal:

**Onde se lê:**

“Art. 1º (...)

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- JULIANA DA SILVA RIBEIRO (09) - LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (06)	22/03/08

Leia-se:

“Art. 1º (...)

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- LUCIANA MEDEIROS COSTA (118) - LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES (06)	22/03/08

**Art. 2º** Alterar o art. 2º da Portaria n.º 82, de 1º de fevereiro de 2008, que designa os Membros para, no período de 13/02/2008 a 25/03/2008, oficiarem no plantão criminal, como substitutos eventuais:

Onde se lê:

“Art. 2º (...)

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (218) - RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES (210)	21/03/08

Leia-se:

“Art. 2º (...)

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO (218) - LENA LUCIANA NUNES DAHER (200)	21/03/08

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

## 16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

## 17. ELOGIOS

**Port. nº 256/PGJ de 27.3.2008 ELOGIAR** O Procurador de Justiça **FERNANDO CÉSAR PEREIRA VALENTE** pela competência, seriedade e dedicação que marcaram seu desempenho junto à Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas - CODAPRE, bem assim pela lealdade sempre presente para com os interesses maiores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
Procurador-Geral de Justiça

## 18. RESULTADO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

a) Sindicância

## 19. SERVIÇO VOLUNTÁRIO

## IV. ADMINISTRAÇÃO

## 1. ATOS ADMINISTRATIVOS

**Port. nº 134/DGR de 28.3.2008. Art. 1º** - Subdelegar competência ao titular do Departamento de Orçamento e Finanças do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para a prática de atos relativos à execução orçamentária e financeira, devendo observar rigorosamente as normas de administração financeira e de contabilidade, bem como toda legislação pertinente à matéria, assinando em conjunto com o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira do Departamento de Orçamento e Finanças, as relações de Ordens Bancárias e Notas de Empenho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

**Port. nº 132/DGR de 27.3.2008. Art. 1º** Estabelecer regras para o Processo Seletivo de 2008 que visará à contratação de estudantes de nível superior para fins de estágio no MPDFT, bem como fixar valores para pagamento de servidores colaboradores.

**Art. 2º** A coordenação e a organização de Processo Seletivo será de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Os servidores que atuarão nas atividades de elaboração de questões e de serviço de saúde serão selecionados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com aprovação da Direção-Geral, por meio de processo seletivo.

§ 1º Será selecionado o servidor que tiver a maior pontuação nas atividades descritas abaixo:

**I – elaboração de questões:**

- a) ser Analista da área específica do curso (10 pontos);
- b) ser Analista ou Técnico com formação superior na área do curso (8 pontos);
- c) ser Analista ou Técnico com lotação na unidade em que poderá atuar o estagiário (5 pontos).

**II – profissional de saúde**

- a) ocupar cargo de Analista de Saúde (10 pontos);
- b) ocupar cargo de Técnico de Saúde (5 pontos);

§ 2º Havendo empate, a apuração dar-se-á por meio de sorteio.

§ 3º Somente poderão participar do processo seletivo de que trata o **caput** os servidores que ocupam os cargos previstos nas alíneas dos incisos I e II deste artigo.

§ 4º As questões das provas a serem elaboradas pelos servidores do MPDFT deverão ser inéditas.

**Art. 4º** Os servidores que atuarão nas atividades de supervisor, fiscal de sala e fiscal itinerante serão selecionados pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, com aprovação da Direção-Geral, por meio de sorteio.

**Parágrafo único.** A atividade de motorista somente poderá ser exercida por servidor que ocupe o cargo de Técnico de Apoio Especializado: Especialidade – Transporte e a seleção dar-se-á por meio de sorteio.

**Art. 5º** As atividades dos servidores que atuarão no Processo Seletivo estão previstas no **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 6º** Os servidores que atuarão como supervisor, fiscal de sala e fiscal itinerante deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 minutos do início das provas.

**Art. 7º** A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos divulgará individualmente aos colaboradores selecionados para elaboração das questões o calendário para a entrega das questões, dos respectivos gabaritos e da resposta aos recursos interpostos.

**Art. 8º** A atuação de servidores como colaboradores no Processo Seletivo será autorizada pela Direção-Geral e não poderá ocorrer durante o expediente do serviço.

**Art. 9º** A Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos divulgará, por meio da intranet, o período para inscrição no processo seletivo de que trata o art. 3º e do sorteio de que trata o art. 4º desta Portaria.

**Parágrafo único** – Os servidores selecionados para atuar como colaboradores assinarão Termo de Compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do processo seletivo.

**Art. 10** Os valores para pagamento dos colaboradores serão fixados com base nos percentuais estabelecidos no vencimento do Cargo de Analista Classe C – Padrão I5, constante no **Anexo II** desta Portaria.

**Art. 11** Caberá à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

- a) propor à Direção-Geral o número de colaboradores para as atividades do Processo Seletivo;
- b) selecionar servidores que atuarão como colaboradores no Processo Seletivo;
- c) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades prestadas pelos colaboradores;
- d) submeter previamente à autorização da Direção-Geral a realização da despesa com os colaboradores;
- e) documentar a prestação de serviço e encaminhar ao Chefe do DRH para o efetivo pagamento.

**Art. 12** Os casos omissos serão decididos pela Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 13** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.14 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

**Port. nº 133/DGR de 27.3.2008. Art. 1º** O Processo Seletivo para a contratação de estudantes de nível superior para fins de estágio será regido pela presente Portaria e executado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para integrar cadastro de reserva e preencher possíveis vagas de estágio que vierem a surgir durante o período de validade.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será composto de 1 (uma) etapa, observando-se o curso do estudante, conforme a seguir:

I – estudantes do curso de Direito

- a) prova de Conhecimentos Específicos (20 questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal);
- b) prova de Língua Portuguesa (15 questões).

II – estudantes de outros cursos superiores

- a) prova de Conhecimentos Específicos (5 questões, por curso, de abrangência geral);
- b) prova de Língua Portuguesa (20 questões).

**Art. 4º** As prováveis vagas serão distribuídas de acordo com os cursos abaixo discriminados:

Curso	Vagas prováveis		
Administração	Cadastro de reserva		
Arquitetura	Cadastro de reserva		
Arquivologia	Cadastro de reserva		
Biologia	Cadastro de reserva		
Jornalismo	Cadastro de reserva		
Relações Públicas	Cadastro de reserva		
Publicidade e Propaganda	Cadastro de reserva		
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva		
Ciências Políticas	Cadastro de reserva		
Direito	Cadastro de reserva		
Economia	Cadastro de reserva		
Enfermagem	Cadastro de reserva		
Engenharia Elétrica	Cadastro de reserva		
Engenharia Florestal	Cadastro de reserva		

Curso	Vagas prováveis		
Engenharia Mecânica	Cadastro de reserva		
Estatística	Cadastro de reserva		
Informática	Cadastro de reserva		
Psicologia	Cadastro de reserva		
Serviço Social	Cadastro de reserva		
Secretariado Executivo	Cadastro de reserva		
Nutrição	Cadastro de reserva		
Odontologia	Cadastro de reserva		

§ 1º Das vagas que vierem a surgir, 10% (dez por cento) serão reservadas, preferencialmente, aos estudantes portadores de deficiência.

§ 2º Considera-se como vaga provável aquela que surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, destinando-se o seu preenchimento em todas as unidades administrativas do MPDFT.

**Art. 5º** O preenchimento das vagas que surgirem será de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do MPDFT.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas no período de 15 a 24 de abril de 2008, das 9 às 12 horas, e das 13 às 18 horas, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco H, 10º andar, laboratório de Informática, Edifício Ibama .

**Art. 7º** Para fins de contratação com o MPDFT o estudante deverá estar regularmente matriculado, com frequência efetiva, em instituições de ensino que possuam convênio com o MPDFT, e ter cumprido no mínimo 50% da grade curricular ou dos créditos exigidos para a conclusão do curso.

§ 1º O convênio de que trata o **caput** será exigido apenas no momento da contratação do estudante.

§ 2º O MPDFT possui, até a presente data, convênio com as seguintes instituições de ensino:

**UnB;**  
**UniCEUB;**  
**UniDF;**  
**UCB;**  
**FIPLAC;**  
**UNEB;**  
**UPIS;**  
**UNIPLAN;**  
**UniEURO;**  
**IESB;**  
**UniPLAC;**  
**UNIP;**  
**FACULDADE CECAP;**  
**FOPLAC;**  
**ALVORADA;**  
**FACULDADE DA TERRA;**  
**PROJEÇÃO;**  
**MICHELÂNGELO;**  
**UniCESP**  
**FACITEC.**  
**IESA**  
**FAJESU**  
**NDA**  
**UNIREAL/UNIT**  
**FACULDADE BRASÍLIA**

**Art. 8º** No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição para Estágio;

b) estar munido da carteira de identidade;

c) apresentar declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, constando o semestre/ano do curso.

**Parágrafo único.** Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.

**Art. 9º** As informações prestadas no formulário de inscrição para Estágio serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MPDFT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**Art. 10** A prova será realizada no dia 25 de maio de 2008, em horário e local a serem divulgados no site do MPDFT na internet ([www.mpdft.gov.br](http://www.mpdft.gov.br)).

§ 1º A prova terá duração de 3 (três) horas.

§ 2º Poderá realizar a prova, o estudante que estiver regularmente matriculado, com frequência efetiva na respectiva instituição de ensino e esteja cursando o período equivalente à metade do curso.

**Art. 11** As provas serão objetivas e cada questão terá o valor de 1(um) ponto, sendo as questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções e uma única resposta correta.

**Art. 12** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

§ 1º O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

§ 2º Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido.

§ 3º As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

**Art. 13** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

**Parágrafo único** – O candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá realizar as provas.

**Art. 14** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**Art. 15** As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, etc.), livros, anotações, dentre outros materiais.

**Art. 16** A classificação será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos nas provas, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

c) candidato de maior idade.

**Art. 17** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% do total das provas.

**Parágrafo único** – Se o percentual corresponder a número fracionário, será admitido o arredondamento para a unidade imediatamente superior, desde que não seja superior a 1 (um) décimo.

**Art. 18** A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

**Art. 19** A Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores e Controle de Estagiários e Voluntários - **SCEV** será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

§ 1º A convocação será feita por telefone e por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua, obedecendo-se à ordem de classificação.

§ 2º O candidato convocado deverá entrar em contato com a **SCEV** nos dois dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico.

§ 3º No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no parágrafo anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

§ 4º Ao candidato convocado que recusar a oferta de vaga ou àquele que não se manifestar no prazo aludido no § 2º, ficará resguardado o direito à nova convocação, no caso de surgimento de nova vaga.

§ 5º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**Art. 20** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

**Art. 21** O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final.

**Art. 22** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo/2008 somente serão convocados após a desistência ou convocação de todos os aprovados no Processo Seletivo/2007 ou da expiração do seu prazo de validade.

**Art. 23** As informações sobre o Processo Seletivo constantes desta Portaria, bem como as provas, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no **site** do MPDFT na internet.

**Art. 24** O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial ou contra a lista de classificação deverá dirigir-se à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Edifício Xerox, lotes 525 a 575, 1º Pavimento, sala 223, até 2 (dois) dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo MPDFT.

**Art. 25** O valor da bolsa-estágio para estudantes de nível superior é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

**Parágrafo único** – Além da bolsa-estágio, o estudante não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-saúde, etc.

**Art. 26** O MPDFT providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados.

**Art. 27** A carga horária exigida do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser cumpridas em turno a ser estabelecido pelo MPDFT.

**Art. 28** A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

**Art. 29** As demais unidades do MPDFT deverão prestar o apoio necessário ao DRH para a realização do Processo Seletivo.

**Art. 30** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Chefe do DRH.

**Art. 31** **Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS**

**Diretor-Geral**

## **2. CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **ATO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Adesão ao Termo de Credenciamento nº 05/2007 do Ministério Público do Trabalho. **CRENCIANTE ADERENTE:** União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **CRENCIADO:** CLIDIP-Clinica de Doenças Infecciosas e Parasitárias Ltda.. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos na especialidade de Infectologia. **PROCESSO:** Nº 08190.000155/08-43. **VIGÊNCIA:** até 04/03/2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 03301058120040053; Natureza da Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho 2008NE000118 de 31/01/08. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/08 **ASSINAM:**

pelo Credenciante Aderente, **Moisés Antônio de Freitas**, e pelo Credenciado, **Jorge Roland Menezes dos Santos**.

## V.AVISOS

**EXPEDIENTE**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Procurador-Geral de Justiça: **Leonardo Azeredo Bandarra**  
Vice-Procurador Geral: **Maria Aparecida Donati Barbosa**  
Corregedor-Geral: **Vitor Fernandes Gonçalves**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral: **Karel Ozon Monfort Couri Raad**  
Diretor-Geral: **Moisés Antônio de Freitas**

**Responsáveis pelo Boletim de Serviço:**

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo: **Renato da Silva Leão**  
Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa: **Maria Gláucia de Borba Amaro**

**Supervisão:**

Chefe da Seção de Protocolo e Publicação: **TÂMARA CRISTINA ALMEIDA DANTAS**  
Diagramação: **Júlio Cesar de Sena**  
**MPDFT/DAA – Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 02 Ed. Sede – Subsolo sala 14.**  
Telefone: 3343-9995/3343-9710/3343-9873  
**Boletim de Serviço – Ano XVII, nº 03**

